

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3864 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº.2058/2019.

Nomeia Equipe Técnica municipal responsável para realizar adequações no Plano Diretor Municipal, conforme exigência estabelecida na Lei Estadual nº 15.229/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, no uso de das atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica nomeada a equipe técnica municipal responsável para realizar as adequações necessárias ao Plano Diretor Municipal, sendo: sistema de acompanhamento e controle da implementação do plano diretor municipal com a utilização de indicadores e a institucionalização do grupo técnico permanente, integrada à estrutura administrativa da prefeitura, visando atender a Lei Estadual nº 15.229/2006.
- I – Coordenadora Geral:**
- a) **Márcia Cristina Maranca** – CREA-PR 95.495/D – Engenheira Técnica
- II – Membros da equipe técnica:**
- a) **Paulo Victor Silva Jardim** - Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
- b) **José Aparecido da Silva** - Lotado na Obras e Planejamento Urbano e Serviços Públicos;
- c) **Antonio Prudencio Gabiato** – Secretário de Meio Ambiente;
- d) **Job Rezende Neto** - Secretário Geral de Administração;
- e) **Alexandre Toshio Misse** – Lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- f) **Renato Aparecido Gonçalves Jorge** – Lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento.
- Art. 2º.** Este Decreto revoga o Decreto nº 2040/2019, de 11 de Julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
 Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 038/2019
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado à Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

*NORTUBUS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, situada na Rua Projetada F, 1260, Pq. Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 08.292.935/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, RODRIGO DE OLIVEIRA SANDRI, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº12.459.105-6-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 088.422.709-03, residente e domiciliado (a) à Rua Projetada F, 1260, Pq. Industrial III, na cidade de Umuarama-PR.

*PICOLO & LIMA LTDA - ME, situada na Rod. PR 239, n.º 254, na cidade de Jesuítas-PR, - CNPJ 18.041.635/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, RODRIGO ALVES PICOLO, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 5.871.376-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 026.506.569-05, residente e domiciliado (a) à Rua Padre Leonel Franco, 380, na cidade de Jesuítas – PR.

Doravante denominada DETENTORAS DADA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*NORTUBUS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Marca/Espec.	10222	TUBOS DE CONCRETO DE 0,40m de PONTA E BOLSA SEM ARMAÇÃO.	Unid	300,00	R\$ 65,500000	19.650,00
	15285	TUBOS DE CONCRETO DE 1,00 com PONTA e BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES	Unid	200,00	R\$ 232,000000	46.400,00
CA-1	Unid					NORTUBUS
Valor do Contrato: 67.550,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)						

*PICOLO & LIMA LTDA – ME

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Marca/Espec.	15283	TUBOS DE CONCRETO DE 0,60 com PONTA e BOLSA SEM ARMAÇÃO.	Unid	300,00	R\$ 65,500000	19.650,00
	15284	TUBOS DE CONCRETO DE 0,80 com PONTA e BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES	Unid	200,00	R\$ 183,500000	36.700,00
CA-1	Unid					CONCRETAS
	15286	TUBOS DE CONCRETO DE 1,20 com PONTA e BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES	Unid	200,00	R\$ 339,500000	67.900,00
CA-1	Unid					CONCRETAS
Valor do Contrato: 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)						

RESOLUÇÃO Nº181.600,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA A ENTREDA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 393/2001.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 23 de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

PORTARIA Nº 231/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, e das outras providências.

ANEXOS: LICITAÇÃO Nº 001/2019, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas normas legais pertinentes à matéria.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros adiante relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações Públicas será composta pelas seguintes servidores:

- * Mari Schwengber – CPF nº 08.341.379-09
- * Fabiana Regina Sena Apolinário – CPF nº 025.237.949-77
- * Giovane Martins de Souza – CPF nº 041.840.299-9
- * Sidney Aparecido de Oliveira – CPF nº 208.513.679-68
- * Alexandrina dos Santos Araújo – CPF 036.950.609-05

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, tendo como vice presidente a segunda servidora, sendo secretária pelo teor, atuando o quarto e quinto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.

Parágrafo Único. Na falta da presidente, por motivos de férias, atestado médico ou outro afastamento qualquer, a vice presente atuará no cargo.

Art. 4º Nos certames licitatórios levados a efeito pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor, Giovane Martins de Souza.

Art. 5º A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 006/2019.

Cidade Gaucha, 23 de Agosto de 2019.
ANDRÉ LUCENA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 162/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de setembro de 2019.

O edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 23 de agosto de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ISMAEL SEBASTIÃO toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Estrada Pastor, Lote Rural 448-B, Gleba São Jorge no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 5.180/2018
 DATA: 23/08/2019
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sr. Lays Oliveira Vedovoto.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIOTÉ ANDRADE - ME, ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA e ARENIO FERNANDES o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial N.º 043/2019.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 043/2019 em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIOTÉ ANDRADE – ME, ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA e ARENIO FERNANDES, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
 OBJETO: CONTRATO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de móveis planejados e materiais hidráulicos para adequação do Pronto Socorro, Sala de Curativo e Sala do Gesso do Hospital Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.310,00 (quarenta e dois mil trezentos e dez reais).

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019.

ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019 AS 09:30h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

Art. 1º. Será nomeada a equipe técnica municipal responsável para realizar as adequações necessárias ao Plano Diretor Municipal, sendo: sistema de acompanhamento e controle da implementação do plano diretor municipal com a utilização de indicadores e a institucionalização do grupo técnico permanente, integrada à estrutura administrativa da prefeitura, visando atender a Lei Estadual nº 15.229/2006.

Art. 2º. Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 043/2019 em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIOTÉ ANDRADE – ME, ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA e ARENIO FERNANDES, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
 OBJETO: CONTRATO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de móveis planejados e materiais hidráulicos para adequação do Pronto Socorro, Sala de Curativo e Sala do Gesso do Hospital Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.310,00 (quarenta e dois mil trezentos e dez reais).

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019.

ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019 AS 09:30h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

Art. 1º. Será nomeada a equipe técnica municipal responsável para realizar as adequações necessárias ao Plano Diretor Municipal, sendo: sistema de acompanhamento e controle da implementação do plano diretor municipal com a utilização de indicadores e a institucionalização do grupo técnico permanente, integrada à estrutura administrativa da prefeitura, visando atender a Lei Estadual nº 15.229/2006.

Art. 2º. Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 043/2019 em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIOTÉ ANDRADE – ME, ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA e ARENIO FERNANDES, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 155/2019
 SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
 O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial Nº. 057/2019, em favor da empresa: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA – ME, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para atender aos trabalhos desenvolvidos no SCFV de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZAÇÃO:
 De: UNIVALDO CAMPANER – Prefeito Municipal
 Para: NATALIA REGIS DE ARAUJO – Pregoeira
 Data: 22 de agosto de 2019

Considerando a atual situação da Ford do Brasil, que, tanto pelo que se comprova através de contato pessoal com o representante da mesma junto a licitante contratada AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Sr. Márcio, como pelas numerosas notícias divulgadas pelos órgãos de imprensa nacionais e regionais, onde se relata do encerramento das atividades de fabricação e comercialização de veículos, inclusive do modelo FORD CARGO, objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019) promovido pelo CONTRANTE, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA NOVO, TOCO NO MÍNIMO DO TIPO %, PBT MÍNIMO DE 10.510 KG, COM MOTOR MÍNIMO DE 175 CV, PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ, com vistas ao fiel cumprimento das leis vigentes, bem como dos princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente a sua eficiência, requer-se, considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, estes da Lei nº 8.666/93, e considerando ainda, e especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo, a RESCISÃO AMIGÁVEL do referido termo contratual.

Apos as medidas de praxe, com a rescisão contratual determinada, considerando a extrema necessidade deste ente público em adquirir o objeto do CONTRATO DE REPASSE–MAPA/CAIXA Nº 1062522-83, que ainda se encontra vigente, e considerando que houve apenas um participante no presente certame, requer-se a imediata deflagração de procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

Univaldo Campaner
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Univaldo Campaner, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.946.984-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 350.248.269-04, doravante denominado simplesmente do RESCIDENTE, e a empresa AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.332.988/0001-90, com estabelecimento à Rodovia PR 323, KM 308,6, 2.536, Pq. Ind. Novo Horizonte, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por Celso Batista Martins Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.136.214-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 653.914.709-00, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019), considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 22/08/2019; considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, estes da Lei nº 8.666/93, e considerando ainda, e especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
 1.1 Pelo presente termo de Rescisão Amigável, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019) promovido pelo CONTRANTE, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA NOVO, TOCO NO MÍNIMO DO TIPO %, PBT MÍNIMO DE 10.510 KG, COM MOTOR MÍNIMO DE 175 CV, PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ, em razão dos motivos expostos na Decisão do Prefeito Municipal datada de 22/08/2019, de acordo com o disposto no inciso II do item 1º do Edital de Licitação nº 004/2019.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório referido, a jurisprudência pátria acerca do tema, a Decisão do Prefeito Municipal datada de 22/08/2019, e considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, estes da Lei nº 8.666/93, e considerando ainda, e especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo.

2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exonaram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
 3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que eventualmente surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outo, por parte privilegiado que seja, onde as partes dão o título executivo o presente instrumento.

E, por firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, de comum acordo, com duas cópias de igual teor, por partes e por partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Ivaté, 22 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 Univaldo Campaner
 Prefeito Municipal
 Celso Batista Martins Filho
 Representante Legal
 Contratante - Contratada
 Testemunhas:
 1. _____
 Nome: _____
 R.G.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 064/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item 01 e 02, e valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e novecentos centavos), em favor da Empresa W CIPIONATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.633/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 077/2019, realizada na data 19 de agosto de 2019.

Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 23 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 064/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item 01 e 02, e valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e novecentos centavos), em favor da Empresa W CIPIONATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.633/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 077/2019, realizada na data 19 de agosto de 2019.

Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 23 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 064/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item 01 e 02, e valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e novecentos centavos), em favor da Empresa W CIPIONATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.633/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 077/2019, realizada na data 19 de agosto de 2019.

Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 23 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 064/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item 01 e 02, e valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e novecentos centavos), em favor da Empresa W CIPIONATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.633/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 077/2019, realizada na data 19 de agosto de 2019.

Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 23 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 064/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item 01 e 02, e valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e novecentos centavos), em favor da Empresa W CIPIONATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.633/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 077/2019, realizada na data 19 de agosto de 2019.

Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 23 de agosto de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 182/2019 de 23/08/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA	072.195.859-18	PROFESSORA	180 DIAS	17/08/2019 A 12/02/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de Agosto de 2019.

Alto Piquiri, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 155/2019
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ: 67.405.936/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSO - SNAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS.

VALOR TOTAL: R\$ 60.957,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

PRazo DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 208/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olimpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO, portadora do RG 10.087.975-7 SSP/PR e CPF 059.181.129-44, sendo de 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 28 de agosto a 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 178/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 010/2019 de 01 de julho de 2019 e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Art. 1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 010/2019 de 01 de julho de 2019 e das outras providências.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

Art. 2º Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de 568.524,35 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Veneador Pedro de Paiva, aos 23 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vileto, 810 - Icaraima - CEP 87930-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	No. PREGÃO	EMPRESA
1	Atestado - 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor	Bloco	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
3	Auto Termo - 50x3 vias (Branca-Verde-Amarela) / sulfite 75grs / 1x0 / numerada (501 até 1000) / tamanho 30x21cm	Bloco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
5	Cartão aviso da visitação ACE - sulfite 180grs / 1x0 / tamanho 10x8cm	Unid.	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
6	Cartão de Identidade de Cliente - CDI - Tam. 10,5x8cm / 1x1 cor / Sulfite 180grs	Unid.	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
9	Certificado - Serviço de Inspeção Municipal - 50x2 Vias (Sulfite-Jornal) / Tam. 18x11,5cm / 1x0 Cor/Picotado/Numerado	Taílo	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
19	Ficha B-DIA - 50x1 / 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho 27x19cm	Bloco	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
20	Ficha B-HA - 50x1 / 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho 27x19cm	Bloco	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
21	Ficha D - 50x1 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho 27x19cm	Bloco	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
22	Folder com 1 dobra - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x21	Unid.	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
23	Folder com 2 dobras - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 10x21	Unid.	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
24	Folder com 3 dobras - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 9,5x14	Unid.	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
26	Levantamento de Índice Rápido - 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
28	Controle de Aprazamento/Imunizações - Papel gramatura 150 grs / 15 x 11 cm / 1 cor	Unid.	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
29	Panfleto - Papel Off Set 63G - Acabamento Refile - Tamanho 10x15	Unid.	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
31	Pasta de Léis - Tam. 23,5 X 32,5 (Fechada) / Papel Triplex 300 grs / 1 X 0 cor / 1 dobra / 2 Furos	Unid.	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
32	Pasta Processo - Tam. 23,5x32,5 (Fechada) / Papel Triplex 300grs / 1x0 Cor / 3 Dobras / 4 Furos	Unid.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
33	Pasta Processo - Capa e Contra-Capa - Tam. 23,5x32,5 / Papel Triplex 300grs / 1x0 Cor / 2 Furos	Unid.	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
35	Programa de Cont. da Febre Amarela e Dengue - domicilio - sulfite 180grs / 1x0 / tamanho 15x11cm	Unid.	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
38	Receituário - 50x1 Via (papel Jornal) / 21x15cm / 1x0 Cor	Bloco	2.500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
39	Receituário para Compra de Vacina Contra Brucelose - 50x2 Vias (Branca-Jornal) / Tam. 15x10,5cm / 1x0 Cor / Picotado / Numerado	Taílo	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
41	Relatório SSA2 - 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. 27x19cm	Bloco	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
45	Serviço de Inspeção Municipal - 50x1 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
46	Termo de Apreensão de Amostra - 25x4 Vias (letras Preta-Vermelha-Verde-Azul) / sulfite 75grs / 1x0 Cor / tamanho 30x21cm	Bloco	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
49	Carteira de vacina Adulto - Tamanho 22x8cm, escrita preta, papel cartão, uma dobra	Unid.	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
50	Receituário Médico - Papel Jornal, Timbrado, medindo 1/2 folha sulfite	bloco	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
52	Carteira de Hipertensão e Diabetes - Papel Cartão medindo 27,2 x 9,8 - 02 dobras cor branca	Unid.	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
VALOR TOTAL:					R\$ 9.906,00			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	No. PREGÃO	EMPRESA
2	Atestado de Vacinação Contra Brucelose - 50x4 Vias (Branca-Azul-Rosa-Jornal) / 15x21cm / 1x0 Cor / Picotado / Numerado	Taílo	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
4	Cartão Ponto - Tam. 15,5x17,5cm / 1x1 Cor / Sulfite 180grs	Bloco	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
7	Cartaz - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x0 - Tamanho 50x65	Unid.	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
8	Declaração de Comparecimento - 50x1 Via / Tam. 10,5x15,5cm / 1x0 Cor	Bloco	35	R\$ 4,90	R\$ 171,50	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
10	Envelope Ofício - Branco - timbrado em 01 cor - 75 grs	Unid.	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
11	Envelope Saco - Branco 24X34 - timbrado em 01 cor - 90 gr	Unid.	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
14	Envelope Saco - Branco 26X36 - timbrado em 01 cor - 90 gr	Unid.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
16	Envelope Saco - Amarelo 24X34 - timbrado em 01 cor - 90 gr	Unid.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
17	Envelope Saco - Branco 24X34 - timbrado em 01 cor - 90 gr	Bloco	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
18	Ficha B - GDS - 50x1 Via / sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. 27x19cm	Bloco	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
25	Itinerário de Trabalho - 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
27	Mapa de controle diário de veículo - 100x1 Via / Sulfite 75grs / 1x0 Cor / Tam. 21x30cm	bloco	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
30	Panfleto - Papel Off Set 63G - Acabamento Refile - Tamanho 15x21	Unid.	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
34	Pediteo de Exame Laboratoriais - 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor	Bloco	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
36	Programa de Cont. da Febre Amarela e Dengue - PCFD - 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. 21x30cm	Bloco	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
37	Receta - SUS - 20x1 via / sulfite 75 grs / cor azul/destacável/tamanho 23x10/numerado	taílo	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
42	Registro Diário de aplicação UBV - 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
43	Resumo de Reconhecimento Geográfico - 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
44	Resumo Semanal de Trabalho de Campo - 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
44	Resumo Semanal do serviço antiveitvorial - 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm	Bloco	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
47	Encaminhamento de urgência/hospital - Papel Sulfite A4 cor branca, com segunda via em papel jornal	Bloco	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
48	Envelope Saco Amarelo Liso - Medindo 12x23 cm.	Unid.	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
51	Ficha de assinatura ACS - Bloco de papel sulfite, medida 21x14,5 cm escrita preta	bloco	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	12 meses	045/2019	M.R. ALÉM - ME
VALOR TOTAL:					R\$ 6.472,00			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	No. PREGÃO	EMPRESA
12	Envelope Saco - Branco 18X24 - timbrado em 01 cor - 90 gr	Unid.	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00	12 meses	045/2019	PRIMAGRAF LTDA
15	Envelope Saco - Amarelo 18X24 - timbrado em 01 cor - 90 gr	Unid.	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00	12 meses	045/2019	PRIMAGRAF LTDA
VALOR TOTAL:					R\$ 570,00			

CONDIÇÕES:

1. A prestação dos serviços será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos serviços em até 03 (três) dias úteis conforme edital.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
DIÁRIO Nº 069/2019
O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL, DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001, Consolidação da Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual, DECRETA:
Art. 1º: Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Perobal.
Art. 2º: O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Perobal, será composto pelos seguintes servidores:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Maria Jureldia Duarte Rubio;
b) Sonia Regina Ferris Tam. 23,5x32,5 (Fechada) / Papel Triplex 300 grs / 1x0 Cor / Picotado / Numerado
II - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos:
a) Paola Jureldia Duarte Rubio;
b) Sidney Rafael Alves de Almeida
III - Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Eliana Rodrigues Vieira
IV - Representante da Secretaria de Saúde:
a) Kellen Patricia Colognese de Oliveira Gueis;
b - Representante da Secretaria de Ação Social:
a) Tatiane Kamisato
V - Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
a) José Pereira de Souza;
VI - Representante da Controladoria Interna:
a) Marco Roberto Ferris;
Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Perobal, será exercida pela Servidora Paola Jureldia Duarte Rubio, com formação profissional na área de Engenharia Civil.
Art. 3º: O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Perobal, possui caráter estritamente técnico, sendo integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos.
Art. 4º: Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Perobal, dentre outras funções:
I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor;
II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI - promover a articulação técnica intersecretar para consecução dos objetivos do grupo;
VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Perobal;
VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.
Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de prensa enfardadeira, para o barracão de triagem de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio FUNASA Nº0434/2013/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Perobal, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de setembro de 2019–HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 132/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br/link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município de Perobal - Pr. TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 10 de setembro de 2019–HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 132/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br/link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUTORNO TORNEARIA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de prensa enfardadeira, para o barracão de triagem de resíduos sólidos do Município de Perobal, com recursos provenientes do convênio FUNASA Nº0434/2013/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Perobal, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R\$ 19.950,00
Vigência: 23/08/19 a 21/11/19
Fundamentação: PREGÃO Nº20/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
Terra Roxa, 23 de Agosto de 2019
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICAÇÃO
NOME ENDEREÇO LOTE
Jair Ferreira de Sales e Márcia Aparecida Gonçalves Rua Variato Santos
Dias nº 382 125A
DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente
Inayê Souza Sárdims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria nº 10582/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
Terra Roxa, 23 de Agosto de 2019
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICAÇÃO
NOME ENDEREÇO LOTE
Jair Ferreira de Sales e Márcia Aparecida Gonçalves Rua Variato Santos
Dias nº 382 125A
DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente
Inayê Souza Sárdims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria nº 10582/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.648.135/0001-04
Rua Maria Goretti, s/n - São Jorge do Patrocínio - CEP 87.900-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALIDADE DO REGISTRO		No. PREÇO		EMPRESA	
1	Atestado - 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
3	Auto Termo - 50x3 vias (Branca-Verde-Amarela) / sulfite 75grs / 1x0 / numerada (501 até 1000) / tamanho 30x21cm	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
5	Cartão aviso da visitação ACE - sulfite 180grs / 1x0 / tamanho 10x8cm	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
6	Cartão de Identidade de Cliente - CDI - Tam. 10,5x8cm / 1x1 cor / Sulfite 180grs	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
9	Certificado - Serviço de Inspeção Municipal - 50x2 Vias (Sulfite-Jornal) / Tam. 18x11,5cm / 1x0 Cor/Picotado/Numerado	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
19	Ficha B-DIA - 50x1 / 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho 27x19cm	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
20	Ficha B-HA - 50x1 / 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho 27x19cm	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
21	Ficha D - 50x1 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho 27x19cm	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
22	Folder com 1 dobra - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x21	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
23	Folder com 2 dobras - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 10x21	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
24	Folder com 3 dobras - Papel Couché - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 9,5x14	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
26	Levantamento de Índice Rápido	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA				
1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
300	R\$ 1,40	R\$ 420,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
700	R\$ 0,85	R\$ 595,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
1.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
1.500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
20	R\$ 12,60	R\$ 252,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
1.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
60	R\$ 2,80	R\$ 168,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
10	R\$ 0,50	R\$ 250,00	12 meses	045/2019	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA						
TOTAL		R\$ 9.906,00									

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS									
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.									
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:									
LOTE I - KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	AREIA FINA	m3	35	R\$ 35,60	R\$ 1.246,00	MIN. PARANAZAO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
2	AREIA LAVADA	m3	300	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00	MIN. PARANAZAO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
3	BALDE 20 L	UNID	5	R\$ 11,83	R\$ 59,15	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
4	BALDE PEDREIRO PLASTICO 12 LTS PRETO	UNID	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
5	BATENTE CEDRILHO 13X30 UN	lg	30	R\$ 73,69	R\$ 2.210,70	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
6	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	UNID	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00	MANCINI	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
7	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40	UNID	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	MANCINI	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
8	BOTAS DE BORRACHA	PAR	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
9	CAIBRO	mt	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
10	CAL HIDRATADO 20KG	sc	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00	MONTIN PAVIM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
11	CAL PINTURA 8KG	sc	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00	MONTIN PAVIM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
12	CAL VIRGEM	SC	400	R\$ 9,41	R\$ 3.764,00	MONTIN PAVIM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
13	CATRACA P/ ESTICAR ARAME	UNID	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60	CINFER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
14	CIMENTO 50KG CP II-Z 32	SC	2400	R\$ 23,81	R\$ 57.144,00	CAMPEAO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
15	COLHER PEDREIRO 8"PACTA	UNID	4	R\$ 20,11	R\$ 80,44	PACETA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
16	DOBRIÇAS PARA PORTAS	JG	60	R\$ 7,48	R\$ 448,80	MOLDUPAR	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
17	FAÇÃO CORTE DE CANA/ CABO COLINS	UNID	3	R\$ 36,51	R\$ 109,53	TRAMONTINA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
18	FECHADURA BANHEIRO INOX ALAVANCA	UNID	40	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00	MGM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
19	FECHADURA EXT INOX	UNID	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00	MGM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
20	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA TETRA INOX/PALI	UNID	20	R\$ 102,73	R\$ 2.054,60	MGM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
21	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UNID	30	R\$ 30,87	R\$ 926,10	MGM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
22	FERRO CONSTR. 1/2X12M	BR	150	R\$ 58,40	R\$ 8.760,00	VOTORAÇO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
23	FERRO CONSTR. 4,2 X 12M	BR	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00	VOTORAÇO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
24	FERRO CONSTR. 1/4 X 12M	BR	250	R\$ 17,36	R\$ 4.340,00	VOTORAÇO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
25	FERRO CONSTR. 3/8 X 12M	BR	200	R\$ 38,93	R\$ 7.786,00	VOTORAÇO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
26	FERRO CONSTR. 5/16 X12M	BR	300	R\$ 26,88	R\$ 8.064,00	VOTORAÇO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
27	PIO P/ ROÇADEIRA	UNID	10	R\$ 76,70	R\$ 767,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
28	FTTA ASFALTICA 45 CM X 10 MTS	UNID	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
29	FITA DE DEMARCAÇÃO PRETA/AMARELA	UNID	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
30	FITA MULTITUSO ASFALTO 20 CM	UNID	20	R\$ 28,15	R\$ 563,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
31	FITA MULTITUSO ASFALTO 30 CM	UNID	20	R\$ 34,94	R\$ 698,80	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
32	FORRO PINUS EXTRA 10CM / 3 MTS	M2	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00	COMAZA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
33	FORRO PVC 200X60X0,06 BRANCO	MT	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00	MF PLAST	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
34	GUARNICÃO CEDRILHO 2 LADO	JG	50	R\$ 24,64	R\$ 1.232,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
35	LAJOTA 6 Furos	UNID	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00	2 IRMAOS	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
36	LONA PLASTICA PRETA 08X50 200	M2	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00	LONAX	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
37	MADERITE 2.20X1.10X10MM	UNID	60	R\$ 34,07	R\$ 2.044,20	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
38	MANTA ASFÁLTICA ALUM./ 1X10MT 35KG	UNID	5	R\$ 235,20	R\$ 1.176,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
39	MEIA CANA PINUS	UNID	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50	COMAZA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
40	MEIA CANA PVC 8MM MOLDURA	KG	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00	MF PLAST	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
41	PALANQUE DE EUCALÍPTO TRATADO DE 08 a 10 CM DE 2,20 MTS	UNID	60	R\$ 15,49	R\$ 929,40	MADEFORTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
42	PALANQUE DE EUCALÍPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 2,20 MTS	UNID	230	R\$ 23,81	R\$ 5.476,30	MADEFORTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
43	PALANQUE DE EUCALÍPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 3,00 MTS	UNID	25	R\$ 69,60	R\$ 1.740,00	MADEFORTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
44	PEDRA BRITA	M3	400	R\$ 80,56	R\$ 32.224,00	SÃO THOME	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
45	PORTA ALMOFADADA	UNID	10	R\$ 156,60	R\$ 1.566,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
46	PORTA LAMINADA FERRO	UNID	10	R\$ 236,53	R\$ 2.365,30	CRV	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
47	PORTA LISA IMBUÍA ENCABECADA	UNID	50	R\$ 126,67	R\$ 6.333,50	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
48	PORTA LISA PINTURA	UNID	15	R\$ 70,57	R\$ 1.058,55	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
49	PREGO 12 X 12	KG	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
50	PREGO 15 X 15	KG	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
51	PREGO 17X21	KG	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
52	PREGO 17X27	KG	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
53	PREGO 18 X 24	KG	60	R\$ 10,07	R\$ 604,20	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
54	PREGO 18 X 30	KG	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
55	PREGO 19 X 36	KG	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
56	PREGO 20 X 30	KG	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
57	PREGO 22 X 42	KG	20	R\$ 10,07	R\$ 201,40	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
58	PREGO 22 X 48	KG	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
59	PREGO 24 X 60	KG	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
60	PREGO TELHEIRO 18X30	KG	15	R\$ 15,97	R\$ 239,55	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
61	RIPOD PINOS 6CMX2,5X3MT	MT	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
62	TABUA CAIXARIA 2X10	MT	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
63	TABUA CAIXARIA 2X20	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
64	TABUA CAIXARIA 2X30	MT	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
65	TAMPA PARA FOSIA 1,20 MTS	UNID	25	R\$ 130,67	R\$ 3.266,75	ARTEFATO SS	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
66	TRELIÇA NO 8 BARRA C/ 12 MTS	BARRA	50	R\$ 51,93	R\$ 2.596,50	VOTORAÇO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
67	TUBO CONCRETO 1000 X 1000	Und	50	R\$ 268,27	R\$ 13.413,50	ARTEFATO SS	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
68	VIGAS DE MADEIRA 6 X 12	MT	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
69	VISTA DE PORTA	JG	20	R\$ 24,64	R\$ 492,80	MARTINS MADEIRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 245.641,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos.)									
LOTE II - KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME									
LOTE 02 - PISO, JANELAS, TELHAS E MATERIAIS DIVERSOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ARAME FARPAADO 400 MTS	RL	5	R\$ 275,33	R\$ 1.376,65	NELORE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
2	ARAME GALVONIZADO 14	KG	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
3	ARAME GALVONIZADO 16	KG	10	R\$ 12,04	R\$ 120,40	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
4	ARAME OVALADO LISO 1000MT	RL	6	R\$ 372,67	R\$ 2.236,02	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
5	ARAME RECOZIDO 18	UND	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00	GERDAU	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
6	ARGAMASSA AC II	SC	20	R\$ 18,52	R\$ 370,40	BELITICOLA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
7	ARGAMASSA COLANTE 20KG ACI	SC	400	R\$ 8,11	R\$ 3.244,00	BELITICOLA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
8	ARGAMASSA COLANTE ACIII PISO/PISO 20KG	SC	400	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00	BELITICOLA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
9	BRASILITÃO	UND	10	R\$ 83,56	R\$ 835,60	MULTILIT	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
10	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS C/TAMPA	UND	1	R\$ 978,40	R\$ 978,40	FIBRA OESTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
11	CAIXA D'ÁGUA 1000LT C/ TAMPA	UND	5	R\$ 315,20	R\$ 1.576,00	FIBRA OESTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
12	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS C/TAMPA	UND	2	R\$ 697,33	R\$ 1.394,66	FIBRA OESTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
13	CAIXA D'ÁGUA 310 LTS C/ TAMPA	UND	3	R\$ 162,01	R\$ 486,03	FIBRA OESTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
14	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS C/ TAMPA	UND	5	R\$ 193,40	R\$ 967,00	FIBRA OESTE	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
15	CAIXA MASSA	UND	3	R\$ 9,12	R\$ 27,36	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
16	CAPA ARTICULADA INFERIOR 06 MM	UND	20	R\$ 20,79	R\$ 415,80	MULTILIT	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
17	CAPA ARTICULADA SUPERIOR 06MM	UND	20	R\$ 20,79	R\$ 415,80	MULTILIT	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
18	CAPA TELHA PAULISTINHA BARRO	UND	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00	ISOTEC	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
19	JANELA GRADE QUADR R14 1,2X1	MT	6	R\$ 243,07	R\$ 1.458,42	CRV	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
20	JANELA GRADE QUADR R14 1,5X1	MT	6	R\$ 265,73	R\$ 1.594,38	CRV	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
21	JANELA GRADE QUADR R14 2 200X1,20	MT	6	R\$ 336,00	R\$ 2.016,00	CRV	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
22	JANELA GRADE QUADR R14 2 20X1	MT	6	R\$ 343,27	R\$ 2.059,62	CRV	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
23	PISO "A" 50 X 50 P15	M2	750	R\$ 14,87	R\$ 11.152,50	LUME	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
24	PISO 28 X 42 "A" REVESTIMENTO	M2	950	R\$ 14,87	R\$ 14.126,50	LUME	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
25	PISO 50 X 50 P14	M2	700	R\$ 14,87	R\$ 10.409,00	LUME	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

26	REJUNTE VARIAS CORES	KG	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50	BELITICOLA	12 MESES	044/201
----	----------------------	----	----	----------	------------	------------	----------	---------

Publicações legis

leis@ilustrado.com.br

95	TE SD 32MM	Und	10	R\$ 2,26	R\$ 22,60	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
96	TE SD 40MM	Und	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
97	TE SD 50MM	Und	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
98	TIMER ANALOGICO	Und	5	R\$ 37,19	R\$ 185,95	FOXLUX	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
99	TORNEIRA 2 VIA	Und	10	R\$ 30,77	R\$ 307,70	METAIS TALITA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
100	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE METAL	Und	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90	ASTRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
101	TORNEIRA ELETRICA	Und	4	R\$ 88,68	R\$ 354,72	LORENZETTI	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
102	TORNEIRA GIRATORIA INOX P/ PIA	Und	20	R\$ 37,38	R\$ 747,60	METAIS TALITA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
103	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO	Und	20	R\$ 37,38	R\$ 747,60	METAIS TALITA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
104	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	Und	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
105	TORNEIRA JARDIM PRETA 3/4	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
106	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	Und	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
107	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	Und	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
108	TRENA EMBORRACHADA 05 MTS	Und	6	R\$ 8,22	R\$ 49,32	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
109	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR	Und	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
110	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 40MM MTS	BR 6 Und	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
111	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 50MM MTS	BR 6 Und	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
112	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 75MM MTS	BR 6 Und	10	R\$ 30,15	R\$ 301,50	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
113	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 100MM MTS	BR 6 Und	50	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

114	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 150MM PP BR 6 MTS	Und	30	R\$ 87,30	R\$ 2.619,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
115	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 200 MM	Und	20	R\$ 177,07	R\$ 3.541,40	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
116	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 250 MM	Und	10	R\$ 197,30	R\$ 1.973,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
117	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 300 MM	Und	10	R\$ 254,51	R\$ 2.545,10	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
118	TUBO LIGACAO BRANCO P/ VASO	Und	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
119	TUBO LIGACAO CROMADA P/ VASO	Und	5	R\$ 12,13	R\$ 60,65	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
120	TUBO SOLDADVEL AGUA 20MM BR 6 MTS	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
121	TUBO SOLDADVEL AGUA 25MM 6 MTS	Und	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
122	TUBO SOLDADVEL AGUA 32 MM 6 MTS	Und	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
123	TUBO SOLDADVEL AGUA 50MM 6 MTS	Und	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00	PEVESUL	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
124	VALVULA DESCARGA	Und	10	R\$ 121,70	R\$ 1.217,00	ASTRA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
125	VASO SANITARIO COMUM	Und	10	R\$ 88,75	R\$ 887,50	FIORI	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
126	VASO SANITÁRIO INFANTIL	Und	15	R\$ 64,90	R\$ 973,50	FIORI	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
127	VEDA ROSCA 10MTS	Und	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
128	VEDA ROSCA LIQUIDO 100GR	Und	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50	DURIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 35.749,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais.)									

LOTE IV - KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

LOTE 04 - FERRAGENS, PARAFUSOS, AFINS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MANUAIS E AFINS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	ABRACADEIRA NYLON 280 X 3,5MM C/100	UNID	300	R\$ 17,23	R\$ 5.169,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
2	ALICATE CORTE CERAMICA 8,1/2	UNID	2	R\$ 16,13	R\$ 32,26	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
3	ALICATE PRESSAO 10"	UNID	2	R\$ 25,87	R\$ 51,74	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
4	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	5	R\$ 16,13	R\$ 80,65	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
5	ARCO SERRA	UNID	5	R\$ 22,67	R\$ 113,35	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
6	ARRUELA LISA ¼, ½, ¾, 3/8, 5/16, 7/8, 7/16	UNID	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
7	ARRUELA PRESSAO 1/4, ½, ¾, 3/8, 5/16, 5/8, 7/16, 7/8	UNID	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
8	ARENTAL ROÇADEIRA	UNID	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
9	BALDE P/ CONCRETO METAL	UNID	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
10	BALDE P/ CONCRETO PLÁSTICO	UNID	10	R\$ 7,84	R\$ 78,40	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
11	BARRA FERRO ROSCAVEL ¾ - 1/2 X 1 MT	UNID	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
12	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4	UNID	15	R\$ 2,77	R\$ 41,55	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
13	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 3/4	UNID	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
14	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UNID	15	R\$ 4,51	R\$ 67,65	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
15	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/8	UNID	15	R\$ 16,27	R\$ 244,05	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
16	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 7/16	UNID	15	R\$ 7,62	R\$ 114,30	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

17	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8 - 3/8 X 1 MT	UNID	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90	CINSER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
18	BETONEIRA 400 L 2 CY MON	UNID	1	R\$ 2.945,33	R\$ 2.945,33	ALZA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
19	BOTA DE BORRACHA	PAR	50	R\$ 34,96	R\$ 1.748,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
20	BROCA ENGATE RAPIDO 3/8	UNID	5	R\$ 13,96	R\$ 69,80	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
21	BROCA ENGATE RAPIDO 5/16	UNID	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
22	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UNID	5	R\$ 41,88	R\$ 209,40	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
23	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UNID	6	R\$ 9,73	R\$ 58,38	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
24	BROCA ACO RAPIDO 3/8	UNID	5	R\$ 27,67	R\$ 138,35	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
25	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNID	5	R\$ 16,27	R\$ 81,35	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
26	BROCA MOURÃO 1/4 X 12	UNID	4	R\$ 21,96	R\$ 87,84	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
27	BROCA VIDIA 10 MM	UNID	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
28	BROCA VIDIA 11MM	UNID	5	R\$ 16,91	R\$ 84,55	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
29	BROCA VIDIA 12 00MM	UNID	5	R\$ 18,51	R\$ 92,55	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
30	BROCA VIDIA 8 MM	UNID	5	R\$ 11,68	R\$ 58,40	IRWIN	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
31	CABO CAVADEIRA PE QUADRO MARFIM 1,70T	UNID	5	R\$ 12,68	R\$ 63,40	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
32	CABO LOURO 1,70 MTS	UNID	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
33	CABO MACHADO E PICARETA MARFIM	UNID	5	R\$ 11,65	R\$ 58,25	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

34	CABO RASTELO 1,70 MT MARFIM	UNID	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
35	CADEADO 25 MM	UNID	15	R\$ 8,47	R\$ 127,05	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
36	CADEADO 30 MM	UNID	15	R\$ 11,37	R\$ 170,55	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
37	CADEADO 35 MM	UNID	15	R\$ 13,96	R\$ 209,40	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
38	CADEADO 40 MM	UNID	20	R\$ 15,27	R\$ 305,40	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
39	CADEADO 45 MM	UNID	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
40	CADEADO 50 MM	UNID	20	R\$ 31,87	R\$ 637,40	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
41	CADEADO 60 MM	UNID	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60	STAM	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
42	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETA 50X20X21	UNID	2	R\$ 82,87	R\$ 165,74	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
43	CANTONEIRA FERRO 25 CM BRANCA	UNID	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
44	CAPACETE SEGURANCA	UNID	5	R\$ 9,72	R\$ 48,60	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
45	CARRINHO MAO CAMARA 3,25 X 8	UNID	15	R\$ 89,52	R\$ 1.342,80	CAMPEAO	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
46	CAVADEIRA TUCANO BICO 1,20	UNID	5	R\$ 79,15	R\$ 395,75	TRAMONTINA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
47	CHAPU PALHA	UNID	10	R\$ 10,37	R\$ 103,70	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
48	CHAVE COMBINADA 08/09MM	UNID	5	R\$ 6,03	R\$ 30,15	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
49	CHAVE COMBINADA 1/2	UNID	5	R\$ 7,84	R\$ 39,20	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
50	CHAVE COMBINADA 10/11MM	UNID	5	R\$ 6,84	R\$ 34,20	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
51	CHAVE COMBINADA 12/13/14/15MM	UNID	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

52	CHAVE COMBINADA 16/17/18/19/20MM	UNID	5	R\$ 14,97	R\$ 74,85	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
53	CHAVE COMBINADA 20/22/23MM	UNID	5	R\$ 17,93	R\$ 89,65	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
54	CHAVE DE FENDA 3/8 X 14"	UNID	5	R\$ 7,81	R\$ 39,05	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
55	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8"	UNID	5	R\$ 10,72	R\$ 53,60	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
56	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"	UNID	5	R\$ 7,79	R\$ 38,95	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
57	CHAVE GRUPO 18"	UNID	2	R\$ 73,01	R\$ 146,02	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
58	CHAVE GRUPO 24"	UNID	2	R\$ 105,53	R\$ 211,06	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
59	CHAVE INGLESA 12"X CARBONO	UNID	2	R\$ 39,32	R\$ 78,64	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
60	CHAVE P/ MANDRIL	UNID	3	R\$ 6,20	R\$ 18,60	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
61	CHAVE TIPO "L" 10MM	UNID	3	R\$ 15,93	R\$ 47,79	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
62	CHAVE TIPO "L" 11MM	UNID	3	R\$ 16,27	R\$ 48,81	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
63	CHAVE TIPO "L" 12MM	UNID	3	R\$ 16,93	R\$ 50,79	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
64	CHAVE TIPO "L" 13MM	UNID	3	R\$ 17,60	R\$ 52,80	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
65	CHAVE TIPO "L" 14MM	UNID	3	R\$ 19,21	R\$ 57,63	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
66	CHAVE TIPO "L" 15MM	UNID	3	R\$ 19,21	R\$ 57,63	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
67	CHAVE TIPO "L" 17MM	UNID	3	R\$ 22,80	R\$ 68,40	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
68	CINTURAO P/ CARPINTEIRO	UNID	5	R\$ 29,47	R\$ 147,35	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

69	COLA CASCOREX LT	UNID	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00	ALBA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
70	COLA DUREPOX	UNID	5	R\$ 6,03	R\$ 30,15	ALBA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
71	COLHER PEDREIRO 08	UNID	5	R\$ 18,44	R\$ 92,20	PACETA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
72	COMPRESSOR P/ FREEZER ou GELEIDEIRA 1/3	UNID	5	R\$ 309,87	R\$ 1.549,35	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
73	COMPRESSOR P/ FREEZER ou GELEIDEIRA 1/4	UNID	5	R\$ 356,00	R\$ 1.780,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
74	CORDA DE NYLON	KG	10	R\$ 33,41	R\$ 334,10	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
75	CORDA TRANC. PP Ø3MM	KG	10	R\$ 33,41	R\$ 334,10	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
76	CORDA TRANC. PP 12MM	KG	20	R\$ 12,93	R\$ 258,60	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
77	CORRENTE SOLD 5,0MM ZINCADA	KG	20	R\$ 23,69	R\$ 473,80	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
78	CORRENTE SOLD 9,5MM B. POLIDA	KG	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00	WORKER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
79	CORTADOR PISO PROF. 75	UNID	1	R\$ 181,60	R\$ 181,60	CORTAG	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
80	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNID	3	R\$ 14,99	R\$ 44,97	TRAMONTINA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
81	DESEMPENADEIRA AÇO LISO	UNID	3	R\$ 14,35	R\$ 43,05	TRAMONTINA	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
82	DESEMPENADEIRA plast 17x30	UNID	5	R\$ 6,84	R\$ 34,20	VONDER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
83	DISCO CORTE 12"	UNID	20	R\$ 16,27	R\$ 325,40	VONDER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
84	DISCO CORTE METAL/ INOX 4 1/2X7/8	UNID	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60	VONDER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
85	DISCO DESBASTE 7	UNID	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30	VONDER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
86	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	UNID	5	R\$ 15,88	R\$ 79,40	VONDER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME
87	DISCO SERRA C/ VIDIA 110MM 110MM 24D	UNID	5	R\$ 14,24	R\$ 71,20	VONDER	12 MESES	044/2019	KATIA BATISTA BORGES ICARAIMA - ME

TECHNOLAB, L1R0S QUA RUA DOSSO REMA 50R\$446,00R\$22.400,00
Total do Fornecedor:R\$63.595,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Daniel Morais de Oliveira a atual Rua Projetada "C", localizada no Parque Firenze, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



PÉROLA
CIDADE DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza do seu lote, prazo máximo de 30 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima mencionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º, inciso II da Lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, deverá por gentileza encaminhar a:

Pérola, em 22 de agosto de 2019.

LAURO LUCIO DE OLIVEIRA CARVALHO AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 1330 BARRIO: CENTRO INSC: 17380279400	JOSE FAUSTO PICOLI - AGAPE RUA DAS CRUCIFIXAS, 999 BARRIO: JARDIM PORTO SEGURO INSC: 4818000	RENATO CREHNO PEREIRA RUA FLORENZA, 1114 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 370700
VALCIRIAN APARECIDO WYROSZKI E OUTRA RUA FLORENZA, 1122 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573000	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA FLORENZA, 1130 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573000	PAULO SIERGE DA SILVA RUA FLORENZA, 1140 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 573000
RICONDEI MOREIRA LESTE RUA ROMA, 167 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 568100	FABIO RODRIGO ANDRUCHI RUA ROMA, 157 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 568000	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 1230 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 567000
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 1130 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 567000	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 1140 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 567000	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR RUA MILAO, 1150 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 567000
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA SAO, 1140 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 567000	JOSE OSMAR ATON RUA SAO, 1150 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 566000	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA SAO, 1160 BARRIO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 566000
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARNOLD PERILLANO DOS SANTOS, 353 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 4716300		

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019 Homologo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 147/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 88/2019, os participantes:
28912 - FOTO TERRA ROXA LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtddeValor UnitárioValor Total
SERVIÇOS DE FILMAGEM EM EVENTOS MUNICIPAIS UNIDADEFOTO TERRA ROXA20R\$250,00R\$5.000,00
10SERVIÇOS DE FOTOS PROFissionais REALIZADAS EM EVENTOS MUNICIPAIS (SERV. REALIZADOS COM TEMPO SUPERIOR DE 4 H DE DURAÇÃO)UNIDADEFOTO TERRA ROXA20R\$250,00R\$5.000,00
11SERVIÇOS DE FOTOS PROFissionais REALIZADAS EM EVENTOS MUNICIPAIS (SERV. REALIZADOS COM TEMPO INFERIOR DE 4 H DE DURAÇÃO)UNIDADEFOTO TERRA ROXA20R\$250,00R\$5.000,00
15REVEALCAÇÃO DE FOTOS 10X15UNIDADEFOTO TERRA ROXA500R\$0,45R\$225,00
16REVEALCAÇÃO DE FOTOS 10X15UNIDADEFOTO TERRA ROXA500R\$0,45R\$225,00
17REVEALCAÇÃO DE FOTOS 15X21UNIDADEFOTO TERRA ROXA500R\$0,80R\$400,00
18REVEALCAÇÃO DE FOTOS 15X21 AMADOR C/ENVELOPEUNIDADEFOTO TERRA ROXA250R\$1,40R\$350,00
23IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A4 PAPEL SULFITE UNIDADEFOTO TERRA ROXA5.000R\$2,00R\$10.000,00
25FOTOCOPIA E/OU IMPRESSÃO COLORIDA A4 PAPEL SULFITE UNIDADEFOTO TERRA ROXA5.000R\$0,80R\$4.000,00
Total do Fornecedor: R\$33.050,00
123706 - RICARDO MINOURI MIKKE
ItemProdutoUnidadeMarcaQtddeValor UnitárioValor Total
15CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 08 MMUNIDADEFOTO SANDRA100R\$1,65R\$165,00
25CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 12 MMUNIDADEFOTO SANDRA100R\$1,75R\$175,00
35CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 14 MMUNIDADEFOTO SANDRA100R\$1,85R\$185,00
45CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 16 MMUNIDADEFOTO SANDRA50R\$2,15R\$107,50
55CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 20 MMUNIDADEFOTO SANDRA50R\$2,75R\$137,50
65CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 25 MMUNIDADEFOTO SANDRA50R\$3,45R\$172,50
75CADERNAÇÃO C/IMOLA 40MMUNIDADEFOTO SANDRA50R\$4,05R\$202,50
85CADERNAÇÃO C/IMOLA DE 45 MMUNIDADEFOTO SANDRA50R\$3,55R\$177,50
123PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A4 UNIDADEFOTO SANDRA50R\$3,30R\$165,00
13PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A5 UNIDADEFOTO SANDRA50R\$3,00R\$150,00
14PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO 5X7 UNIDADEFOTO SANDRA250R\$1,45R\$362,50
15REVEALCAÇÃO DE FOTOS 10X15UNIDADEFOTO SANDRA250R\$1,40R\$350,00
20REVEALCAÇÃO DE FOTOS 25X38UNIDADEFOTO SANDRA250R\$5,45R\$1.362,50
21FOTOCOPIA E/OU IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A4 PAPEL CARTÃO UNIDADEFOTO SANDRA500R\$4,00R\$2.000,00
24IMPRESSÃO COLORIDA FLIPPERENCARTES TAMANHO A4 PAPEL SULFITE (FRENTE E VERSO) UNIDADEFOTO SANDRA5.000R\$1,50R\$7.500,00
26FOTOCOPIA E/OU IMPRESSÃO PRETO/BRANCO A4 PAPEL SULFITE UNIDADEFOTO SANDRA5.000R\$1,50R\$7.500,00
Total do Fornecedor: R\$33.597,50
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2018
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, ADICIONAR O SUPRÊSSÃO DO CONTRATO 137/2018 na prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 29/09/2019
VALOR: R\$-8.742,00 (oitto mil setecentos e quarenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2018
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 29/09/2019
VALOR: R\$-8.742,00 (oitto mil setecentos e quarenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019
Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município, Lote de terras A, subdivisão das datas nº 09 a 15 da quadra nº 216, do loteamento Cidade de Tapejara, com área 855,00m², dentro do perímetro urbano da Cidade de Tapejara, objeto especificado na Matrícula 19.797, do 1º ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, constitutivo do patrimônio disponível do Município de Tapejara-PR, com os limites confrontações: Norte: confronta-se para a Data nº 08-A, em uma distância de 19,00 metros; leste: Confronta-se com Avenida Antônio S. Villela em uma distância de 45,00 metros; Oeste: Confronta-se para a data B, em uma distância de 45,00 metros; Sul: Confronta-se com a Rua Afonso Pereira, em uma distância de 19,00 metros. Conforme solicitação de RI's, acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta, conforme Lei Municipal nº 2.035 de 15/02/2019. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADEMIL CONSTRUÇÕES LTDA ME
PRazo DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslado, em atendimento às necessidades do Departamento de Ação Social do Município de Tapejara/PR, conforme descrito constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de setembro de 2019, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 001/08, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.686/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 19 de agosto de 2019. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DO PARANÁ
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2019

Nomeação do funcionário
GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 38.350.249-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 077.136.976-08, aprovado em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 12ª Secretaria Regional de Saúde - Umuarama- PR, a contar o efetivo exercício a partir de 26 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 304/2019
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 26 de julho de 2019 como segue:
NOMERDÇÃO Nível Para Nível
GRASIELI CRISTIANE MARCHIT 580.335-4417
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2019
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de maio de 2019 como segue:
NOMERDÇÃO Nível Para Nível
JAIR CORREIA24.997.118-52629
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 304/2019
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de maio de 2019 como segue:
NOMERDÇÃO Nível Para Nível
JAIR CORREIA24.997.118-52629
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 305/2019
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de maio de 2019 como segue:
NOMERDÇÃO Nível Para Nível
JAIR CORREIA24.997.118-52629
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 207/2019

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 150/2019 encaminhada por parte do Chefe da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, bem como documentos anexos a esta,

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 03/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, que teriam em tese ensejado afronta aos artigos 2º e 3º, da citada resolução, além do dispositivo da CLT informado acima.

Paragrafo único: Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

^

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP em Umuarama, Estado do Paraná

b) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa do CIUENP em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 79100617/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 209/2019

Conceder Adicional de Insalubridade ao funcionário
GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.350.249-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 077.136.976-08, nomeada para o emprego público de provimento temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 12ª Secretaria Regional de Saúde - Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 26.08.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018.
Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditá-lo nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 002/2018 de 22 de agosto de 2018, prorrogando o prazo pactuado por mais 12(dozes) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita o valor pactuado em 3.180,24 (três vírgula dezesseis reais e dois centavos), passando a parcela mensal valor R\$-309,00(trêscentos e nove reais), perfazendo um montante contratual para o período prorrogado de R\$-3.708,00(três mil setecentos e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Pérola – PR, 23 de agosto de 2019.
LINDOLFO BAZOTTI FILHO
Presidente da Câmara Municipal
TESTEMUNHAS:
JOSE APARECIDO BISARRI
CPF – 043.956.389-53

PAULO CEZAR CARDOSO
Representante legal
IDENILSO SCALCO
CPF – 513.001.509-63

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2019
DESIGNA o Servidor JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 7.151.561-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder cumulativamente sem ônus, pela função de Responsável Técnico do Programa de Inseminação Artificial (PIA) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JANIA CRISTINA DE PAIVA MORIS, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.865.303-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 20/08/2019 a 26/08/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.388.521-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 20/08/2019 a 22/08/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 20/08/2019 a 22/08/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 310/2019
Concede licença a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º CONCEDER licença a servidora pública municipal MARIA DA GLORIA ALCANTARA EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.308.697-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 17.08.2019 a 31.08.2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 062/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DE ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos para CMEI Santa Terezinha, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento de prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Arandu/PR; Curitiba/PR; Cruzópolis/PR; Douradina/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ibgesdes.gov.br>)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatê
- CREDENCIAMENTO: 23 de Setembro de 2019 até as 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de Setembro de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, 23 de Agosto de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3381, de 22 de Agosto de 2019.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar 270 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação 44902 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00107 - Salário Educação 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso Anulação Dotação 283 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.1008 - Ampliar, Reforma e Equipar Escolas Municipais 449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00107 - Salário Educação 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, em 22 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3381, de 22 de Agosto de 2019.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar 270 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação 44902 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00107 - Salário Educação 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso Anulação Dotação 283 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.1008 - Ampliar, Reforma e Equipar Escolas Municipais 449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00107 - Salário Educação 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, em 22 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2018
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, ADICIONAR O SUPRÊSSÃO DO CONTRATO 137/2018 na prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 29/09/2019
VALOR: R\$-8.742,00 (oitto mil setecentos e quarenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2019
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 (PMP)
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2019 (PMP), que diante do resultado da diligência e novo julgamento da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
RAZA SOCIAL
1 O. S. I. INFRAESTRUTURA LTDA
1 Inabilitar as seguintes empresas: MOTIVO
2 R MCHENSKI desatendendo o exigido no item 4.2.4.1
3 JADE CONSTRUTORA-EIRELI desatendendo o exigido no item 4.2.4.1
Comunica outrossim, que diante da decisão de inabilitação abrirá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, dando vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 23 de agosto de 2019.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVASSA BENTO (Secretário) _____
VALMIR ANTONINI DA SILVA _____
ADEMIR FULCHINI CARDOSO _____

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 5194800, constituído pela quadra 0019, lote 0024 , do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA BANDEIRANTES, Nº 1642 - GUAIARA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 439/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017. Umuarama, 22 de agosto de 2019.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 71 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º SN" - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. Atenciosamente Henrique Bolzani CPF/CNPJ: 94788740044 CADASTRO: 551890 QUADRA: 0008 LOTE: 0013 ENDERECO: RUA DEJAN GARCIALIRA, S/Nº CID: CEP: 8751152 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 8167000, constituído pela quadra 0011, lote 0019 , do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ANGELO COLAUTTO, Nº 3020 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "ENDEREÇO INSUFICIENTE", conforme documento em anexo. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 83900/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017. Umuarama, 22 de agosto de 2019.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 901 / 2019 SEQUENCIA: 93 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0024, Lote: 0019 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: 000 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. Atenciosamente Vilson Lourenço da Rocha CPF/CNPJ: 8035657920 CADASTRO: 521786 QUADRA: 0024 LOTE: 0009 ENDERECO: RUA DEJAN GARCIALIRA, 000 CID: CEP: 8751152 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Agente Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 54 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0007, Lote: 0025 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: SN" - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. Atenciosamente Otávio Akira Sakai CPF/CNPJ: 02702820921 CADASTRO: 551890 QUADRA: 0007 LOTE: 0025 ENDERECO: RUA DEJAN GARCIALIRA, S/Nº CID: CEP: 8751152 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA Atenciosamente PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 54 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: SN" - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. Atenciosamente Henrique Bolzani CPF/CNPJ: 94788740044 CADASTRO: 551890 QUADRA: 0008 LOTE: 0013 ENDERECO: RUA DEJAN GARCIALIRA, S/Nº CID: CEP: 8751152 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Agente Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 90 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0011, Lote: 0028 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: SN" - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 115 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0012, Lote: 0019 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N: N:SN - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 8263100, constituído pela quadra 0028, lote 0030 , do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AV SENADOR SALGADO FILHO, Nº 6250 - CURITIBA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 146/001/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 8309310, constituído pela quadra 0014, lote 34-A , do bairro PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AV GOIANIA, Nº 2860 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 165/903/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 8176500, constituído pela quadra 0014, lote 0024 , do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AV RUI GRANDE DO NORTE, Nº 4556 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 189/900/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 DELCHIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894826984 CADASTRO: 516400 QUADRA: 002 LOTE: 0019 ENDEREÇO: RUA EDMILTON GERALDO POZZA, Nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87511-48 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:	Umuarama, 22 de agosto de 2019.	Umuarama, 22 de agosto de 2019.	Umuarama, 22 de agosto de 2019.
Atenciosamente  Umuarama, sexta-feira, 23 de agosto de 2019	 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Agente Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895 / 2019 SEQUENCIA: 149 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0013, Lote: 0007 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N: N:SN - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.	 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Agente Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 167 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0013, Lote: 0044 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N: N:SN - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.	 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Agente Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 900 / 2019 SEQUENCIA: 199 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0014, Lote: 0025 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N: N:SN - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente  Umuarama, sexta-feira, 23 de agosto de 2019	 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Agente Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 895 / 2019 SEQUENCIA: 149 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (AA), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0013, Lote: 0007 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N: N:SN		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 UMUTRANS UMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 26/09/2019. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto infração</th><th>Data infração</th><th>Código infração</th></tr><tr><td>DKL1639</td><td>1161006E08461667</td><td>26/07/2019</td><td>57380</td></tr><tr><td>DKL1639</td><td>1161006E08461665</td><td>26/07/2019</td><td>70501</td></tr><tr><td>DKL1639</td><td>1161006E08461666</td><td>26/07/2019</td><td>65001</td></tr></table>				Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	DKL1639	1161006E08461667	26/07/2019	57380	DKL1639	1161006E08461665	26/07/2019	70501	DKL1639	1161006E08461666	26/07/2019	65001																																																																																																																																																					
Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração																																																																																																																																																																					
DKL1639	1161006E08461667	26/07/2019	57380																																																																																																																																																																					
DKL1639	1161006E08461665	26/07/2019	70501																																																																																																																																																																					
DKL1639	1161006E08461666	26/07/2019	65001																																																																																																																																																																					
 UMUTRANS UMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 27/09/2019. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto infração</th><th>Data infração</th><th>Código infração</th></tr><tr><td>AHR1414</td><td>1161006E08444851</td><td>05/08/2019</td><td>57380</td></tr><tr><td>AUD2016</td><td>1161006E0820538</td><td>05/08/2019</td><td>55250</td></tr><tr><td>ATZ1287</td><td>1161006E0809620</td><td>02/08/2019</td><td>65300</td></tr><tr><td>AUS3457</td><td>1161006E08444212</td><td>05/08/2019</td><td>70991</td></tr></table>				Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	AHR1414	1161006E08444851	05/08/2019	57380	AUD2016	1161006E0820538	05/08/2019	55250	ATZ1287	1161006E0809620	02/08/2019	65300	AUS3457	1161006E08444212	05/08/2019	70991																																																																																																																																																	
Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração																																																																																																																																																																					
AHR1414	1161006E08444851	05/08/2019	57380																																																																																																																																																																					
AUD2016	1161006E0820538	05/08/2019	55250																																																																																																																																																																					
ATZ1287	1161006E0809620	02/08/2019	65300																																																																																																																																																																					
AUS3457	1161006E08444212	05/08/2019	70991																																																																																																																																																																					
 UMUTRANS UMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 30/09/2019. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto infração</th><th>Data infração</th><th>Código infração</th></tr><tr><td>AU0491</td><td>2793505000036106</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AAWBJ08</td><td>2793505000035973</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AAV9370</td><td>2793505000036089</td><td>10/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ABL2065</td><td>2793505000036059</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ABM2704</td><td>2793505000036021</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ABU1425</td><td>2793505000036066</td><td>10/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AC68005</td><td>2793505000036013</td><td>07/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AC33067</td><td>2793505000036019</td><td>07/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ACB9002</td><td>2793507000021046</td><td>07/08/2019</td><td>55414</td></tr><tr><td>ACJ2C20</td><td>2793505000036065</td><td>10/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ADA3729</td><td>2793505000036214</td><td>11/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ADR2689</td><td>2793505000035980</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADKXD00</td><td>2793505000036071</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADP7070</td><td>2793505000036087</td><td>06/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AEU7133</td><td>27935050000361791</td><td>02/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AEP5968</td><td>2793505000035972</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AEP9373</td><td>2793507000011433</td><td>08/08/2019</td><td>76251</td></tr><tr><td>AFD3565</td><td>2793505000036125</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AFP5668</td><td>2793507000017446</td><td>09/08/2019</td><td>55414</td></tr><tr><td>AFI3909</td><td>2793507000017436</td><td>08/08/2019</td><td>55990</td></tr><tr><td>AFH4988</td><td>2793505000035912</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGA1753</td><td>2793505000035909</td><td>04/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGE2269</td><td>2793505000035798</td><td>03/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGE6400</td><td>2793505000036102</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGH1732</td><td>2793505000035831</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHG2522</td><td>2793507000017441</td><td>08/08/2019</td><td>76252</td></tr><tr><td>AHB9091</td><td>2793505000035873</td><td>06/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AHE6886</td><td>2793505000036058</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHE1853</td><td>2793507000036117</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHL5438</td><td>2793505000036159</td><td>11/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AHL9635</td><td>2793505000035990</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHL9635</td><td>2793505000035934</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHR7733</td><td>2793505000035907</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AIAl008</td><td>2793505000035887</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AIAl760</td><td>2793505000036041</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AIB3204</td><td>2793505000035994</td><td>07/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AIET370</td><td>2793505000035762</td><td>04/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AIJ5522</td><td>2793505000035943</td><td>07/08/2019</td><td>56732</td></tr></table>				Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	AU0491	2793505000036106	09/08/2019	60503	AAWBJ08	2793505000035973	06/08/2019	60503	AAV9370	2793505000036089	10/08/2019	56732	ABL2065	2793505000036059	09/08/2019	60503	ABM2704	2793505000036021	09/08/2019	60503	ABU1425	2793505000036066	10/08/2019	56732	AC68005	2793505000036013	07/08/2019	56732	AC33067	2793505000036019	07/08/2019	56732	ACB9002	2793507000021046	07/08/2019	55414	ACJ2C20	2793505000036065	10/08/2019	56732	ADA3729	2793505000036214	11/08/2019	56732	ADR2689	2793505000035980	06/08/2019	60503	ADKXD00	2793505000036071	10/08/2019	60503	ADP7070	2793505000036087	06/08/2019	56732	AEU7133	27935050000361791	02/08/2019	60503	AEP5968	2793505000035972	06/08/2019	60503	AEP9373	2793507000011433	08/08/2019	76251	AFD3565	2793505000036125	10/08/2019	60503	AFP5668	2793507000017446	09/08/2019	55414	AFI3909	2793507000017436	08/08/2019	55990	AFH4988	2793505000035912	07/08/2019	60503	AGA1753	2793505000035909	04/08/2019	60503	AGE2269	2793505000035798	03/08/2019	60503	AGE6400	2793505000036102	09/08/2019	60503	AGH1732	2793505000035831	05/08/2019	60503	AHG2522	2793507000017441	08/08/2019	76252	AHB9091	2793505000035873	06/08/2019	56732	AHE6886	2793505000036058	10/08/2019	60503	AHE1853	2793507000036117	10/08/2019	60503	AHL5438	2793505000036159	11/08/2019	56732	AHL9635	2793505000035990	08/08/2019	60503	AHL9635	2793505000035934	07/08/2019	60503	AHR7733	2793505000035907	07/08/2019	60503	AIAl008	2793505000035887	06/08/2019	60503	AIAl760	2793505000036041	10/08/2019	60503	AIB3204	2793505000035994	07/08/2019	56732	AIET370	2793505000035762	04/08/2019	60503	AIJ5522	2793505000035943	07/08/2019	56732									
Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração																																																																																																																																																																					
AU0491	2793505000036106	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AAWBJ08	2793505000035973	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AAV9370	2793505000036089	10/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ABL2065	2793505000036059	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ABM2704	2793505000036021	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ABU1425	2793505000036066	10/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AC68005	2793505000036013	07/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AC33067	2793505000036019	07/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ACB9002	2793507000021046	07/08/2019	55414																																																																																																																																																																					
ACJ2C20	2793505000036065	10/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ADA3729	2793505000036214	11/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ADR2689	2793505000035980	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ADKXD00	2793505000036071	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ADP7070	2793505000036087	06/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AEU7133	27935050000361791	02/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AEP5968	2793505000035972	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AEP9373	2793507000011433	08/08/2019	76251																																																																																																																																																																					
AFD3565	2793505000036125	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AFP5668	2793507000017446	09/08/2019	55414																																																																																																																																																																					
AFI3909	2793507000017436	08/08/2019	55990																																																																																																																																																																					
AFH4988	2793505000035912	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AGA1753	2793505000035909	04/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AGE2269	2793505000035798	03/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AGE6400	2793505000036102	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AGH1732	2793505000035831	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AHG2522	2793507000017441	08/08/2019	76252																																																																																																																																																																					
AHB9091	2793505000035873	06/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AHE6886	2793505000036058	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AHE1853	2793507000036117	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AHL5438	2793505000036159	11/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AHL9635	2793505000035990	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AHL9635	2793505000035934	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AHR7733	2793505000035907	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AIAl008	2793505000035887	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AIAl760	2793505000036041	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AIB3204	2793505000035994	07/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AIET370	2793505000035762	04/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AIJ5522	2793505000035943	07/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
<table><tr><td>AIL5516</td><td>2793505000036124</td><td>10/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AIL5516</td><td>2793505000036129</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AIU1314</td><td>2793505000036026</td><td>10/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AIE5433</td><td>2793505000035977</td><td>08/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AJE2319</td><td>2793505000036086</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJE9793</td><td>2793505000035828</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJJ2236</td><td>2793505000035979</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJL4766</td><td>2793505000036069</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJT1128</td><td>2793505000036020</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJN6211</td><td>2793505000035822</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJO9895</td><td>2793505000035998</td><td>07/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AJO9195</td><td>2793505000036152</td><td>11/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJW1993</td><td>2793505000036196</td><td>11/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AJY3848</td><td>2793507000022057</td><td>09/08/2019</td><td>55414</td></tr><tr><td>AKA1181</td><td>2793505000036115</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKS2667</td><td>2793505000036076</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKD1068</td><td>2793505000036051</td><td>09/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AKF0074</td><td>2793505000036220</td><td>12/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKF9014</td><td>2793505000035869</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKP0074</td><td>2793505000035971</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKG1316</td><td>2793505000035829</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKH3800</td><td>2793505000036109</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKH2266</td><td>2793505000035851</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKN6825</td><td>2793505000035986</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKV1403</td><td>2793505000036069</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKV1403</td><td>2793505000035920</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALA7161</td><td>2793505000035970</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALB2798</td><td>2793505000036038</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALB4278</td><td>2793505000035968</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALB8729</td><td>2793505000035885</td><td>09/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ALCP963</td><td>2793505000035822</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALC8991</td><td>2793505000035998</td><td>08/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ALL5176</td><td>2793505000036044</td><td>06/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ALN8554</td><td>2793505000035949</td><td>07/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ALD6617</td><td>2793507000017453</td><td>10/08/2019</td><td>55413</td></tr><tr><td>ALQ6950</td><td>2793507000021043</td><td>07/08/2019</td><td>55414</td></tr><tr><td>ALU8947</td><td>2793505000036020</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALV6847</td><td>2793505000036018</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALV3247</td><td>2793505000036168</td><td>11/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALY17863</td><td>2793505000036116</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALZ3392</td><td>2793507000012033</td><td>08/08/2019</td><td>55414</td></tr><tr><td>AMBR152</td><td>2793505000035845</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr></table>	AIL5516	2793505000036124	10/08/2019	56732	AIL5516	2793505000036129	10/08/2019	60503	AIU1314	2793505000036026	10/08/2019	56732	AIE5433	2793505000035977	08/08/2019	56732	AJE2319	2793505000036086	09/08/2019	60503	AJE9793	2793505000035828	05/08/2019	60503	AJJ2236	2793505000035979	08/08/2019	60503	AJL4766	2793505000036069	09/08/2019	60503	AJT1128	2793505000036020	05/08/2019	60503	AJN6211	2793505000035822	07/08/2019	60503	AJO9895	2793505000035998	07/08/2019	56732	AJO9195	2793505000036152	11/08/2019	60503	AJW1993	2793505000036196	11/08/2019	56732	AJY3848	2793507000022057	09/08/2019	55414	AKA1181	2793505000036115	09/08/2019	60503	AKS2667	2793505000036076	09/08/2019	60503	AKD1068	2793505000036051	09/08/2019	56732	AKF0074	2793505000036220	12/08/2019	60503	AKF9014	2793505000035869	08/08/2019	60503	AKP0074	2793505000035971	08/08/2019	60503	AKG1316	2793505000035829	06/08/2019	60503	AKH3800	2793505000036109	09/08/2019	60503	AKH2266	2793505000035851	08/08/2019	60503	AKN6825	2793505000035986	08/08/2019	60503	AKV1403	2793505000036069	10/08/2019	60503	AKV1403	2793505000035920	07/08/2019	60503	ALA7161	2793505000035970	09/08/2019	60503	ALB2798	2793505000036038	10/08/2019	60503	ALB4278	2793505000035968	08/08/2019	60503	ALB8729	2793505000035885	09/08/2019	56732	ALCP963	2793505000035822	05/08/2019	60503	ALC8991	2793505000035998	08/08/2019	56732	ALL5176	2793505000036044	06/08/2019	56732	ALN8554	2793505000035949	07/08/2019	56732	ALD6617	2793507000017453	10/08/2019	55413	ALQ6950	2793507000021043	07/08/2019	55414	ALU8947	2793505000036020	09/08/2019	60503	ALV6847	2793505000036018	09/08/2019	60503	ALV3247	2793505000036168	11/08/2019	60503	ALY17863	2793505000036116	07/08/2019	60503	ALZ3392	2793507000012033	08/08/2019	55414	AMBR152	2793505000035845	07/08/2019	60503
AIL5516	2793505000036124	10/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AIL5516	2793505000036129	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AIU1314	2793505000036026	10/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AIE5433	2793505000035977	08/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AJE2319	2793505000036086	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJE9793	2793505000035828	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJJ2236	2793505000035979	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJL4766	2793505000036069	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJT1128	2793505000036020	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJN6211	2793505000035822	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJO9895	2793505000035998	07/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AJO9195	2793505000036152	11/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AJW1993	2793505000036196	11/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AJY3848	2793507000022057	09/08/2019	55414																																																																																																																																																																					
AKA1181	2793505000036115	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKS2667	2793505000036076	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKD1068	2793505000036051	09/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AKF0074	2793505000036220	12/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKF9014	2793505000035869	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKP0074	2793505000035971	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKG1316	2793505000035829	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKH3800	2793505000036109	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKH2266	2793505000035851	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKN6825	2793505000035986	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKV1403	2793505000036069	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AKV1403	2793505000035920	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALA7161	2793505000035970	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALB2798	2793505000036038	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALB4278	2793505000035968	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALB8729	2793505000035885	09/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ALCP963	2793505000035822	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALC8991	2793505000035998	08/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ALL5176	2793505000036044	06/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ALN8554	2793505000035949	07/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ALD6617	2793507000017453	10/08/2019	55413																																																																																																																																																																					
ALQ6950	2793507000021043	07/08/2019	55414																																																																																																																																																																					
ALU8947	2793505000036020	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALV6847	2793505000036018	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALV3247	2793505000036168	11/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALY17863	2793505000036116	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ALZ3392	2793507000012033	08/08/2019	55414																																																																																																																																																																					
AMBR152	2793505000035845	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
<table><tr><td>AMD3049</td><td>2793505000035946</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AME0037</td><td>2793505000036231</td><td>12/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AME3038</td><td>2793505000035847</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AME3038</td><td>2793505000035814</td><td>04/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMC3C87</td><td>2793505000035909</td><td>07/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMH8368</td><td>2793505000036043</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMH4172</td><td>2793505000036118</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMQ4702</td><td>2793505000035775</td><td>04/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AMS0065</td><td>2793505000035894</td><td>06/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>AMUJ525</td><td>2793505000036079</td><td>10/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMY0641</td><td>2793505000036172</td><td>11/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMY0641</td><td>2793505000036156</td><td>11/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMY8256</td><td>2793505000036048</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANB5303</td><td>27935071000022064</td><td>09/08/2019</td><td>76331</td></tr><tr><td>ANB3445</td><td>2793505000036192</td><td>11/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANE0094</td><td>2793505000035953</td><td>08/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANH4472</td><td>2793505000035872</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANB2677</td><td>2793505000035866</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANB2677</td><td>2793507000011428</td><td>07/08/2019</td><td>55990</td></tr><tr><td>ANJ5152</td><td>2793505000035826</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANJ5152</td><td>2793505000035827</td><td>05/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANL7230</td><td>2793505000036062</td><td>09/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANP5013</td><td>2793505000035801</td><td>03/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANR0352</td><td>2793505000036210</td><td>11/08/2019</td><td>56732</td></tr><tr><td>ANI1462</td><td>2793505000035900</td><td>06/08/2019</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANIJ501</td><td>2793505000035769</td><td>04/08/2019</td><td>6050</td></tr></table>	AMD3049	2793505000035946	07/08/2019	60503	AME0037	2793505000036231	12/08/2019	60503	AME3038	2793505000035847	06/08/2019	60503	AME3038	2793505000035814	04/08/2019	60503	AMC3C87	2793505000035909	07/08/2019	60503	AMH8368	2793505000036043	10/08/2019	60503	AMH4172	2793505000036118	10/08/2019	60503	AMQ4702	2793505000035775	04/08/2019	56732	AMS0065	2793505000035894	06/08/2019	56732	AMUJ525	2793505000036079	10/08/2019	60503	AMY0641	2793505000036172	11/08/2019	60503	AMY0641	2793505000036156	11/08/2019	60503	AMY8256	2793505000036048	09/08/2019	60503	ANB5303	27935071000022064	09/08/2019	76331	ANB3445	2793505000036192	11/08/2019	60503	ANE0094	2793505000035953	08/08/2019	60503	ANH4472	2793505000035872	06/08/2019	60503	ANB2677	2793505000035866	05/08/2019	60503	ANB2677	2793507000011428	07/08/2019	55990	ANJ5152	2793505000035826	05/08/2019	60503	ANJ5152	2793505000035827	05/08/2019	60503	ANL7230	2793505000036062	09/08/2019	60503	ANP5013	2793505000035801	03/08/2019	60503	ANR0352	2793505000036210	11/08/2019	56732	ANI1462	2793505000035900	06/08/2019	60503	ANIJ501	2793505000035769	04/08/2019	6050																																																																
AMD3049	2793505000035946	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AME0037	2793505000036231	12/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AME3038	2793505000035847	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AME3038	2793505000035814	04/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMC3C87	2793505000035909	07/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMH8368	2793505000036043	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMH4172	2793505000036118	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMQ4702	2793505000035775	04/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AMS0065	2793505000035894	06/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
AMUJ525	2793505000036079	10/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMY0641	2793505000036172	11/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMY0641	2793505000036156	11/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
AMY8256	2793505000036048	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANB5303	27935071000022064	09/08/2019	76331																																																																																																																																																																					
ANB3445	2793505000036192	11/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANE0094	2793505000035953	08/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANH4472	2793505000035872	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANB2677	2793505000035866	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANB2677	2793507000011428	07/08/2019	55990																																																																																																																																																																					
ANJ5152	2793505000035826	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANJ5152	2793505000035827	05/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANL7230	2793505000036062	09/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANP5013	2793505000035801	03/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANR0352	2793505000036210	11/08/2019	56732																																																																																																																																																																					
ANI1462	2793505000035900	06/08/2019	60503																																																																																																																																																																					
ANIJ501	2793505000035769	04/08/2019	6050																																																																																																																																																																					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GAR1409	2739350500035770	04/08/2019	65053
GU0203	2739350500035865	05/08/2019	65053
GKB5112	2739350500035880	06/08/2019	65053
GTS2684	2739350500035889	08/08/2019	65053
GWH1400	2739350500036084	09/08/2019	65053
HC2451	2739350500036183	11/08/2019	65053
HEW0000	2739350500036232	12/08/2019	65053
HGX6765	2739350500036050	09/08/2019	65053
HJ02346	2739350500035987	08/08/2019	56732
HMT4813	2739350500036151	11/08/2019	65053
HRL4037	2739350500035888	05/08/2019	56732
HRN7279	27393507000021055	09/08/2019	59670
HRT0690	2739350500036123	10/08/2019	56732
HSH4171	2739350500036044	10/08/2019	65053
HSC0795	2739350500035843	06/08/2019	56732
HSR1859	2739350500036224	12/08/2019	65053
HST5809	2739350500035824	07/08/2019	65053
HSC5207	2739350500035792	03/08/2019	56732
HYMB674	2739350500036173	11/08/2019	65053
ICP4480	2739350500036024	10/08/2019	65053
ICM4058	2739350500036014	10/08/2019	65053
IMT5040	2739350500035811	04/08/2019	65053
INF7012	2739350500035891	06/08/2019	65053
IOX7272	2739350500035879	05/08/2019	56732
IRF4920	2739350500036100	09/08/2019	65053
ITH983	27393507000021058	09/08/2019	59670
IZH000	2739350500036197	11/08/2019	56732
JEET172	27393507000018220	08/08/2019	51800
JECH117	2739350500036122	09/08/2019	65053
JEED026	2739350500035940	07/08/2019	65053
JRD7046	2739350500035886	06/08/2019	65053
JRV3331	2739350500035871	06/08/2019	56732
JSH3118	2739350500036284	11/08/2019	56732
JURS281	2739350500036204	11/08/2019	56732
KMA7123	27393507000012628	10/08/2019	76251
KMR4791	2739350500035967	08/08/2019	65053
LCMH72	2739350500036003	09/08/2019	56732
LVU0631	2739350500036002	08/08/2019	65053
LYZ0646	2739350500036143	10/08/2019	56732
LZS6113	2739350500036176	11/08/2019	65053
MRE2198	2739350700017448	09/08/2019	75311
MCO6147	2739350500035849	06/08/2019	65053

ATH4635	2739350500031857	27/05/2019	65053
ATN5176	2739350500032047	01/08/2019	65053
AT07568	2739350500032074	01/08/2019	56732
AT08820	2739350500031885	29/05/2019	65053
AT54882	2739350500032049	01/08/2019	65053
AT10509	2739350500031829	28/05/2019	56732
ATV2101	2739350500032066	31/05/2019	56732
ATV8839	2739350500031844	28/05/2019	65053
ATV0232	2739350500032028	01/08/2019	65053
ATV4448	2739350500031909	29/05/2019	56732
ATV6088	2739350500031934	30/05/2019	65053
AUC1806	2739350500031921	29/05/2019	65053
AUF4609	2739350500031981	30/05/2019	56732
AUF8729	2739350500031864	28/05/2019	56732
AUG0897	2739350500031882	28/05/2019	65053
AUH7542	2739350500031943	30/05/2019	56732
AUJ2540	2739350500031908	29/05/2019	65053
AUL3500	2739350500031953	30/05/2019	65053
AUS2888	2739350500032033	31/05/2019	65053
AUS8341	2739350500031893	28/05/2019	65053
AUX2472	2739350500032133	03/08/2019	65053
AUZ1433	2739350500031993	01/08/2019	65053
AVD1444	2739350500031974	28/05/2019	65053
AVE8433	2739350500031982	30/05/2019	65053
AVE8433	2739350500031906	29/05/2019	65053
AVG0650	2739350500032178	03/08/2019	65053
AVG8418	2739350500031931	28/05/2019	65053
AV81113	2739350500032096	31/05/2019	56732
AWK0777	2739350500032086	31/05/2019	56732
AWN6055	2739350500032021	01/08/2019	65053
AVP3528	2739350500031954	30/05/2019	65053
AVP7939	2739350500032159	02/08/2019	56732
AV13412	2739350500031969	30/05/2019	65053
AVY8048	2739350500032066	31/05/2019	56732
AW7151	2739350500032018	31/05/2019	65053
AVY8279	2739350500031917	29/05/2019	65053
AVZ8443	2739350500032182	03/08/2019	56732
AWB1552	2739350500032068	31/05/2019	56732
AWC8233	2739350500032170	03/08/2019	65053
AWD2173	2739350500031913	29/05/2019	56732
AWF1489	2739350500031986	28/05/2019	65053
AWH1285	2739350500032110	02/08/2019	65053

MCO4359	2739350500036011	10/08/2019	65053
MCO4359	2739350500035961	08/08/2019	65053
MCR814	2739350500035863	05/08/2019	65053
MDZ0A55	2739350500035824	05/08/2019	65053
ME19895	2739350500035845	06/08/2019	65053
MDM1747	2739350500036105	11/08/2019	56732
MUX3648	2739350500036211	11/08/2019	65053
MKE9426	2739350500035771	04/08/2019	65053
ML07194	2739350500036032	09/08/2019	65053
MVW804	2739350500036109	09/08/2019	56732
NUL7746	2739350500036191	11/08/2019	65053
NKS2444	2739350500036093	09/08/2019	65053
NULK625	2739350500036101	09/08/2019	56732
NQI0998	2739350500036149	11/08/2019	65053
NRN2092	2739350500035795	03/08/2019	56732
NRU6567	2739350500035771	04/08/2019	65053
NRV2288	2739350500036169	11/08/2019	65053
NRV2293	2739350500036154	11/08/2019	56732
NRV2293	2739350500036208	11/08/2019	65053
NRV2316	2739350500036013	09/08/2019	56732
NUE9037	2739350500036261	04/08/2019	56732
NWAO404	2739350500035985	06/08/2019	56732
NWMO400	2739350500036045	10/08/2019	65053
NXG0389	2739350500036202	11/08/2019	65053
OBM4461	2739350500036017	09/08/2019	65053
ODC2066	2739350500036060	10/08/2019	65053
OHNS156	27393507000011427	07/08/2019	55411
OHSE618	2739350500036009	08/08/2019	65053
OHET174	2739350500036032	10/08/2019	56732
OQJ5620	2739350500035992	07/08/2019	56732
OQH9628	2739350500035862	05/08/2019	56732
PAD4476	2739350500036128	10/08/2019	56732
PYC0003	2739350500036198	11/08/2019	56732
QAJ1079	2739350500036117	06/08/2019	65053
QAJ9177	2739350500035765	04/08/2019	56732
QAL1786	2739350500035806	04/08/2019	65053
QAP1729	2739350500035806	04/08/2019	65053
QBA574	2739350500035988	06/08/2019	56732
QBA8574	2739350500036187	11/08/2019	56732
QBS4000	2739350500035978	08/08/2019	65053
QCT0200	27393507000021044	07/08/2019	55414
QHS6582	2739350500035915	07/08/2019	65053

OK07039	2739350500035941	05/08/2019	65053
QNM8505	2739350500035941	07/08/2019	56732
QNP199	2739350500036155	11/08/2019	65053
QPK7698	2739350500035975	08/08/2019	65053
QQM3431	2739350500035958	08/08/2019	65053



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 01/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN1164	11610E0027791280	09/08/2019	70561
ARB2064	11610E0027788047	09/08/2019	70561



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ3024	2739350500032691	31/05/2019	65053	R\$ 293,47
AAV1113	2739350500031978	30/05/2019	65053	R\$ 293,47
ABA3211	2739350500031891	29/05/2019	56732	R\$ 130,16
ACK8539	2739350500031937	30/05/2019	65053	R\$ 293,47
ACQ7837	2739350500031898	29/05/2019	65053	R\$ 293,47
ACS5754	2739350500032147	02/08/2019	65053	R\$ 293,47
ACV4352	2739350500031987	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
ACZ2156	2739350500032002	01/06/2019	56732	R\$ 130,16
ADN3328	2739350500032011	31/05/2019	65053	R\$ 293,47
AEB1737	2739350500032023	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AEB7755	2739350500032083	01/06/2019	56732	R\$ 130,16
AEM7276	2739350500031992	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AEM7276	2739350500032011	31/05/2019	65053	R\$ 293,47
AEOV051	2739350500032029	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AEZ0518	2739350500031945	30/05/2019	65053	R\$ 293,47
AFH8315	2739350500031980	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AFR1888	2739350500031979	30/05/2019	56732	R\$ 130,16
ADB5742	2739350500032177	03/06/2019	65053	R\$ 293,47
ADM1330	2739350500031955	30/05/2019	65053	R\$ 293,47
ADM7561	2739350500031985	30/05/2019	65053	R\$ 293,47
ADV5745	2739350500031938	28/05/2019	65053	R\$ 293,47
ADW6713	2739350500031880	28/05/2019	56732	R\$ 130,16
ADX0772	2739350500031936	30/05/2019	65053	R\$ 293,47
ADX0772	2739350500031889	29/05/2019	65053	R\$ 293,47
ADZ4292	2739350500032139	02/08/2019	56732	R\$ 130,16
AHN1331	2739350500032030	31/05/2019	56732	R\$ 130,16
AHN4049	2739350500031903	29/05/2019	56732	R\$ 130,16
AHR0324	2739350500031946	30/05/2019	56732	R\$ 130,16
AHY2276	2739350500031933	29/05/2019	65053	R\$ 293,47
AHZ2441	2739350500032160	02/06/2019	65053	R\$ 293,47
ALU5222	2739350500031932	29/05/2019	65053	R\$ 293,47
ALM4723	2739350500032128	03/06/2019	56732	R\$ 130,16
ALT1733	2739350500032186	03/06/2019	56732	R\$ 130,16
ALT2502	2739350500031991	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AJC1201	2739350500031825	27/05/2019	65053	R\$ 293,47
AKD0086	2739350500032063	31/05/2019	56732	R\$ 130,16
AKD9863	2739350500032005	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AKF0074	2739350500032126	02/06/2019	65053	R\$ 293,47
AKG1316	2739350500032037	31/05/2019	65053	R\$ 293,47
AKJ7883	2739350500031837	28/05/2019	65053	R\$ 293,47
AKR8174	2739350500032122	02/06/2019	65053	R\$ 293,47
AKT8302	2739350500032113	02/06/2019	65053	R\$ 293,47
AKK4371	2739350500032071	01/06/2019	65053	R\$ 293,47
AKJ4086	2739350500031896	29/05/2019	65053	R\$ 293,47
ALD8611	2739350500032175	03/06/2019	65053	R\$ 293,47
ALH1380	2739350500031897	29/05/2019	65053	R\$ 293,47
ALP3170	2739350500031843	28/05/2019	65053	R\$ 293,47
ALB0223	2739350500032031	31/05/2019	65053	R\$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4077	279350T00002725	27/05/2019	76331	R\$ 293,47
AAAB899	279350T000013360	31/05/2019	55414	R\$ 195,23
AAAK590	279350T000016083	25/05/2019	55411	R\$ 195,23
AAAL024	279350T000016074	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
AAK3474	279350T000017175	24/05/2019	55414	R\$ 195,23
ABL3545	279350T000011210	31/05/2019	55414	R\$ 195,23
ABMY110	279350T000017232	30/05/2019	76331	R\$ 293,47
ABTY176	279350T000009742	03/06/2019	76252	R\$ 293,47
ABW5385	279350T000017180	25/05/2019	76252	R\$ 293,47
AD8261	279350T000011680	25/05/2019	55411	R\$ 195,23
ADN401	279350T000011812	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
AEE5655	279350T000017178	24/05/2019	51930	R\$ 293,47
AF1707	279350T000017199	28/05/2019	76252	R\$ 293,47
AF2701	279350T000017247	03/06/2019	76251	R\$ 293,47
AFM2409	279350T000013374	01/06/2019	61200	R\$ 293,47
AFD0968	279350T000017219	28/05/2019	51930	R\$ 293,47
AFK4015	279350T000013348	25/05/2019	76331	R\$ 293,47
AFK4015	279350T000013488	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AH06556	279350T000017201	28/05/2019	76252	R\$ 293,47
AH0673	279350T000017241	30/05/2019	51930	R\$ 293,47
AHV0707	279350T000017205	28/05/2019	76251	R\$ 130,16
AHZ7441	279350T000017222	28/05/2019	70301	R\$ 293,47
ABBB114	279350T000016070	25/05/2019	55411	R\$ 195,23
AFB204	279350T000013371	01/06/2019	76252	R\$ 293,47
AG5497	279350T000013378	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AG5433	279350T000012495	24/05/2019	55417	R\$ 195,23
AGS822	279350T000009886	23/05/2019	55414	R\$ 195,23
AK0127	279350T000017197	23/05/2019	55414	R\$ 195,23
ADX864	279350T000009737	03/06/2019	76252	R\$ 293,47
AJC1201	279350T000011204	31/05/2019	55411	R\$ 195,23
AJC6421	279350T000017208	28/05/2019	51951	R\$ 195,23
AJF5020	279350T000013345	25/05/2019	73802	R\$ 130,16
AJC9695	279350T000013368	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AJZ0751	279350T000013359	28/05/2019	76331	R\$ 293,47
AJA4325	279350T000017181	25/05/2019	55411	R\$ 195,23
AKG2445	279350T000009732	01/06/2019	55411	R\$ 195,23
AKK8055	279350T000009884	23/05/2019	55411	R\$ 195,23
AKN6551	279350T000009894	23/05/2019	54900	R\$ 195,23
AKO4234	279350T000009762	04/06/2019	55414	R\$ 195,23
ATC8177	279350T000013355	28/05/2019	55411	R\$ 195,23
AKC1329	279350T000009721	27/05/2019	52070	R\$ 195,23
ALE5766	279350T000009698	24/05/2019	52070	R\$ 88,38
ALF2586	279350T000011195	28/05/2019	55414	R\$ 195,23
AL16848	279350T000009772	04/06/2019	55411	R\$ 195,23
ALY8729	279350T000009734	03/06/2019	55411	R\$ 195,23
AMC5516	279350T000009729	31/05/2019	51951	R\$ 195,23
AM51123	279350T000016079	25/05/2019	76251	R\$ 293,47
AML2663	279350T000017202	28/05/2019	51951	R\$ 195,23
AMM0564	279350T000013354	01/06/2019	55411	R\$ 195,23
AMC3018	279350T000011191	28/05/2019	55414	R\$ 195,23
AMK077	279350T000017213	28/05/2019	76252	R\$ 293,47
AM1254	279350T000011675	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
AMZ441	279350T000011185	28/05/2019	55414	R\$ 195,23
ANZ8009	279350T000011903	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
AOA2435	279350T000017235	30/05/2019	55900	R\$ 130,16
AOA381	279350T000017245	03/06/2019	70301	R\$ 293,47
AOX0826	279350T000013352	29/05/2019	54900	R\$ 130,16
ADN4666	279350T000011183	28/05/2019	56222	R\$ 88,38
AOJ1443	279350T000011179	28/05/2019	55411	R\$ 195,23
AOA4000	279350T000017186	28/05/2019	54921	R\$ 195,23
APD3088	279350T000016103	03/06/2019	55414	R\$ 195,23
APT4739	279350T000016101	03/06/2019	55414	R\$ 195,23
APM0225	279350T000012493	29/05/2019	60901	R\$ 293,47
APM575	279350T000009746	03/06/2019	55411	R\$ 195,23
APQ381	279350T000009748	04/06/2019	55411	R\$ 195,23
APQ0116	279350T000016072	25/05/2019	76251	R\$ 293,47
APV6656	279350T000009770	04/06/2019	55411	R\$ 195,23
APZ8674	279350T000011212	31/05/2019	55414	R\$ 195,23
AGE0927	279350T000009786	04/06/2019	76252	R\$ 293,47
AGQ3238	279350T000016069	25/05/2019	55411	R\$ 195,23
AGH1010	279350T000011194	28/05/2019	55414	R\$ 195,23
AGD0390	279350T000016081	25/05/2019	55411	R\$ 195,23
ADW7664	279350T000011200	31/05/2019	76251	R\$ 293,47
ADY2789	279350T000013389	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
ADZ3587	279350T000011206	31/05/2019	55411	R\$ 195,23
ARG3426	279350T000017167	25/05/2019	65640	R\$ 293,47
ARJ6828	279350T000017207	28/05/2019	51951	R\$ 195,23
ARJ9660	279350T000011216	31/05/2019	55411	R\$ 195,23
AR57387	279350T000011215	31/05/2019	76251	R\$ 293,47
ARV1317	279350T000016107	04/06/2019	76331	R\$ 293,47
ARW3525	279350T000017200	28/05/2019	54970	R\$ 195,23
ARX9026	279350T000016084	27/05/2019	55411	R\$ 195,23
ASB3002	279350T000013336	22/05/2019	55900	R\$ 130,16
ASD0900	279350T000013372	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
ASJ4614	279350T000017171	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
ASQ3340	279350T000016073	24/05/2019	76251	R\$ 293,47
ASX9101	279350T000009756	03/06/2019	60200	R\$ 293,47
ASZ0662	279350T000017187	25/05/2019	60411	R\$ 195,23
AT16576	279350T000017185	24/05/2019	76252	R\$ 293,47
AT16033	279350T000011209	31/05/2019	55411	R\$ 195,23
ATG3347	279350T000009761	04/06/2019	55411	R\$ 195,23
ATJ06304	279350T000016104	04/06/2019	55414	R\$ 195,23
ATC1004	279350T000011218	04/06/2019	54922	R\$ 195,23
ATM1343	279350T000017251	03/06/2019	76252	R\$ 293,47
ATQ1728	279350T000013351	29/05/2019	76331	R\$ 293,47
ATQ4022	279350T000013373	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AUC2897	279350T000017223	28/05/2019	76331	R\$ 293,47
AUL2402	279350T000011205	31/05/2019	55414	R\$ 195,23
AUM5555	279350T000009750	04/06/2019	55411	R\$ 195,23
AMN0370	279350T000017227	30/05/2019	51951	R\$ 195,23
AU01800	279350T000013379	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AUP7222	279350T000009760	04/06/2019	55411	R\$ 195,23
AUT0066	279350T000013381	31/05/2019	55414	R\$ 195,23
ALX4579	279350T000013383	01/06/2019	76252	R\$ 293,47
AUX1123	279350T000013362	01/06/2019	76251	R\$ 195,23
ADG4237	279350T000017249	03/06/2019	76251	R\$ 293,47
AFV5897	279350T000017243	30/05/2019	51930	R\$ 293,47
AVR0343	279350T000013365	01/06/2019	55411	R\$ 195,23
AVM0024	279350T000017234	30/05/2019	55414	R\$ 195,23
AVN5567	279350T000017240	30/05/2019	76331	R\$ 293,47
AVQ1463	279350T000016076	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
AVZ0569	279350T000009750	03/06/2019	54929	R\$ 195,23
AVT7881	279350T000016080	30/05/2019	76251	R\$ 293,47
AVT9812	279350T000016102	03/06/2019	76251	R\$ 195,23
AVJ3288	279350T000011194	28/05/2019	54900	R\$ 130,16
AVS0819	279350T000017214	28/05/2019	76252	R\$ 293,47
AVB1608	279350T000011199	29/05/2019	76332	R\$ 293,47
AWC1011	279350T000011177	25/05/2019	55417	R\$ 195,23
AWH5883	279350T000009789	04/06/2019	55414	R\$ 195,23
AWN0618	279350T000013363	31/05/2019	55414	R\$ 195,23
AWN5555	279350T000017215	28/05/2019	55414	R\$ 195,23
AWH4149	279350T000013358	29/05/2019	55411	R\$ 195,23
AWR5826	279350T000013391	04/06/2019	76251	R\$ 293,47
AWW8668	279350T000011207	31/05/2019	53880	R\$ 88,38
AWK8193	279350T000009883	23/05/2019	55414	R\$ 195,23
AXD2565	279350T000017193	28/05/2019	51951	R\$ 195,23
AXN0548	279350T000017174	24/05/2019	55414	R\$ 195,23
AXP9236	279350T000013370	01/06/2019	76252	R\$ 293,47
AXQ1781	279350T000017233	30/05/2019	55414	R\$ 195,23
AXS6898	279350T000017230	30/05/2019	76331	R\$ 293,47
AXU4459	279350T000009757	04/06/2019	54900	R\$ 130,16
AXA3399	279350T000009735	03/06/2019	76252	R\$ 293,47
AYA1321	279350T000017170	24/05/2019	55414	R\$ 195,23
AYU0434	279350T000009863	23/05/2019	54922	R\$ 195,23
AYZ2703	279350T000009733	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AYW2747	279350T000011186	28/05/2019	76252	R\$ 293,47
AYM7934	279350T000017194	28/05/2019	86222	R\$ 88,38
AYN7934	279350T000009745	03/06/2019	55414	R\$ 195,23
AYD0603	279350T000017188	25/05/2019	76251	R\$ 293,47
AYW6219	279350T000017172	24/05/2019	55414	R\$ 195,23
AYX7438	279350T000009773	04/06/2019	76331	R\$ 293,47
AZB1375	279350T000017203	01/06/2019	76252	R\$ 293,47
AZD6224	279350T000017239	30/05/2019	51930	R\$ 293,47
AZE7381	279350T000017161	23/05/2019	76332	R\$ 293,47
AZJ1697	279350T000009759	04/06/2019	55414	R\$ 195,23
AZK0456	279350T000009793	03/06/2019	51930	R\$ 293,47
AZD2685	279350T000012499	03/06/2019	54900	R\$ 195,23
AZJ2263	279350T000013384	01/06/2019	55414	R\$ 195,23
AZJ1445	279350T000017211	29/05/2019	76252	R\$ 293,47
AZM4861	279350T000009724	27/05/2019	73662	R\$ 130,16
BAA5672	279350T000009754	03/06/2019	54900	R\$ 130,16
BAA4415	279350T000017186	24/05/2019	55414	R\$ 195,23
BAK1307	279350T000017244	01/06/2019	76251	R\$ 293,47
BAM1082	279350T000009726	27/05/2019	76331	R\$ 293,47
BAM1311	279350T000009689	23/05/2019	51930	R\$ 293,47
BAP1444	279350T000017186	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
BAJ3888	279350T000017231	30/05/2019	55414	R\$ 195,23
BAV0594	279350T000009692	23/05/2019	55414	R\$ 195,23
BBB4939	279350T000017208	29/05/2019	51951	R\$ 195,23
BBD3365	279350T000012496	27/05/2019	54790	R\$ 130,16
BBG5619	279350T000016110	04/06/2019	76331	R\$ 293,47
BBT3474	279350T000017190	25/05/2019	55414	R\$ 195,23
BBH1716	279350T000011197</			

Policiações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CIDADÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5143600, constituído pela quadra 04, lote 06, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA FRANCISCO PONTES, 1986 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “MUDOU-SE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 12900/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4458800, constituído pela quadra 04, lote 09, do bairro JARDIM AEROPORTO III, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço ROD. PARQUE RUA 18-A-ALTOIA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “ENDEREÇO INSUFICIENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 20908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5185900, constituído pela quadra 18, lote 31, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA BRASIL, 1754 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº22901/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 2876/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5197000, constituído pela quadra 18, lote 31, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA SARANDI, 5432 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 28901/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5197000, constituído pela quadra 18, lote 31, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA SARANDI, 5432 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 28901/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5150100, constituído pela quadra 07, lote 25, do bairro PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MINISTRO SALAZAR, 777 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 56908/2019 originária do processo administrativo nº 9478/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 21 de agosto de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.776/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2019 – SAUDE, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de EPIs – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Saúde – Administração de Cêmtérios e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora as empresas: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, para os itens 01 e 07; TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, para os itens 02, 13, 16 e 17; CLOVIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., para os itens 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., para o item 04.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.777/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2019 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 01(um) caminhão, ano de fabricação/ modelo mínimo 2019/2020 (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.778/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2019 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 01(um) caminhão, ano de fabricação/ modelo mínimo 2019/2020 (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 079/2019- PMU, objetivando a aquisição de 04(quatro) veículos, tipo passeio, ano de fabricação e modelo mínimo 2019, novo, 0KM (zero quilômetro), (zero mil quilômetro), sendo vinodado 01(um) veículo para atender as necessidades do Conselho Tutelar, deste Município, conforme Deliberação nº 107/2017 do CEDCAP/PR, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná e 03(três) veículos destinados ao CREAS, deste Município, conforme emenda Parlamentar nº 201836500002, com o fim específico de analisar as impugnações ao edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curto espaço de tempo entre os protocolos e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 26 de agosto de 2019, às 09:00horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.
Umuarama, 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 080/2019- PMU, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de solução integrada de fiscalização e apoio ao Trânsito contemplando equipamentos, escâner, sistemas e infra estrutura necessária para o funcionamento de 15(quinze) equipamentos do tipo PDA acompanhados de 15(quinze) unidades de impressoras portáteis para utilização dos Agentes da Autoridade de Trânsito na operação e fiscalização de trânsito, deste Município, com o fim específico de correções ao edital, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 27 de agosto de 2019, às 09:00horas.
Umuarama, 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2019
Assenta a pedido por Tempo de Contribuição, a Servidora MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica assentada a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de agosto de 2019, a servidora MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.571.424-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 624.484.399-15, admitido em 02/05/1986 pelo Regime CLT e nomeado em 14/05/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Processo nº 45/2019, conforme estabeleço o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º: A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 1.807,02 (Um mil oitocentos e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 421,22 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, Médias de Horas Extras 50% R\$ 235,20 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Adicional Estímulo R\$ 16,08 (Dezesseis reais e seis centavos), Horas Extras 100% R\$ 47,73 (Quarenta e sete reais e setenta e três centavos), Adicional Noturno R\$ 0,17 (Dezesseis centavos), Adicional de Insalubridade R\$ 17,26 (Cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e DSR sobre Horas R\$ 19,40 (Dezenove reais e quatrocentos centavos). Todas conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$ 2.664,06 (Dois mil seicentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DERCIO JARDIM JUNIOR
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 204/2019
Art. 1º: Fica aprovado o crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º: Servirá como recurso para o cancelamento do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 204 DE 22/08/2019
Crédito Adicional Suplementar – Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇAO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCCIONAL PROGRAMATICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2187 Subvenções da Rede de Assistência Social 3.50.43.00.003UBVENÇÔES SOCIAIS0000 R\$ 70.000,00
08.244.0012.2173 Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo3.3.90.30.00.00MATERRIAL 130.000,00
TOTAL GERAL R\$ 95.000,00
ORÇAO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL – S.M.A.S
FUNCCIONAL PROGRAMATICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.1057Conselho Tutelar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente1000 R\$ 30.000,00
08.243.0013.2188MATERIAIS DE CONSUMO – TITULARIA3.1.90.11.00.00VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1000 R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL R\$ 70.000,00
ORÇAO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCCIONAL PROGRAMATICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2173 Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo3.3.90.30.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1000 R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL 130.000,00
ANEXO AO DECRETO Nº 204 DE 22/08/2019
Crédito Adicional Suplementar – Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA
ORÇAO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001 - COORDENAÇÃO GERAL – S.M.A.S
FUNCCIONAL PROGRAMATICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.1057Conselho Tutelar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente1000 R\$ 50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R\$ 30.000,00
08.243.0013.2188MATERIAIS DE CONSUMO – TITULARIA3.1.90.11.00.00VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1000 R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL R\$ 70.000,00
ORÇAO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCCIONAL PROGRAMATICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2173 Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo3.3.90.30.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA60074 R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.000,00
ORÇAO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCCIONAL PROGRAMATICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2188MATERIAIS DE CONSUMO – TITULARIA3.1.90.11.00.00VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1000 R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 107/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de consultoria e palestras para a Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o art. 24º, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
ANEXO II
TAINA DE CAMPEZAN BARRETO DE OLIVEIRA – RATICIONO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2019, anexo Em 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATICIONO EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 107/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de consultoria e palestras para a Secretaria de Educação, deste Município, de acordo com o art. 24º, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
ANEXO II
TAINA DE CAMPEZAN BARRETO DE OLIVEIRA – RATICIONO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2019, anexo Em 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATICIONO EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PAGO MUNICIPAL Nº 02/2019
GABARITO DEFINITIVO
Agente da Autoridade de Trânsito
01 – E
02 – B
03 – A
04 – B
05 – A
06 – A
07 – D
08 – A
09 – A
10 – B
11 – C
12 – A
13 – D
14 – C
15 – B
16 – C
17 – A
18 – B
19 – B
20 – E
Umuarama, 23 de agosto de 2019.
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PAGO MUNICIPAL Nº 02/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 050/2018, de 08 de novembro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Cirurgião Dentista – Cirurgia Oral a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, ordenando o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 050/2018.
CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA ORAL
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
048074 THAIS GUARNIERI DE ALMEIDA 1.900.949 4º
PAGO MUNICIPAL Nº 23 de agosto de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PAGO MUNICIPAL Nº 02/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes dados de recebimento GRUPO DE RECURSOS VALOR
23/08/2019 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 11.461,08
PAGO MUNICIPAL Nº 23 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de agosto de 2019 às 15:00 horas.
Contamos com a sua presença
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 232/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NIELSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades de diversas secretarias, desta Município.
Vigência: 7/07/2019 a 25/07/2020.
Valor: R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 057/2019 – PMU, homologado pelo Edital nº 1.804/2019, em 22 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2019, edição nº 1.1617, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Locação nº. 247/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NIELSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA – ME
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação de imóvel localizado no Lote nº 17-A/18, unificação das datas nº 17-A e 18-A, subdividido em duas datas nº 17 e 18, da quadra 08, da zona nº 1-A, situado na Rua Amador nº 3685, na cidade de Umuarama-Pr, com área de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², matrícula nº 29293-CRI – 1º Ofício – Comarca de Umuarama, para funcionamento do Centro Pop – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 022/2019, ratificado em 12 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de agosto de 2019, edição nº 1.6533, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 23 de agosto de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 265/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INFATEC COMPUTADORES S LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 14 de Agosto de 2020. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 8.397,35 (oto mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição no anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 41.065,00 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais), para até o valor de R\$ 49.462,35 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
18.001.12.122.0015.2.100.3.3.90.30.00.00 – D- 673 – F-104
18.001.12.361.0015.2.046.3.3.90.30.00.00 – D- 690 – F-104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.30.00.00 – D- 708 – F-104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.30.00.00 – D- 709 – F-104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.30.00.00 – D- 710 – F-104
18.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.30.00.00 – D- 727 – F-100
18.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.30.00.00 – D- 746 –

Picacões legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ											
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO											
Edital nº 103/2019											
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 132, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,											
TORNAR PÚBLICO											
Art. 1º A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.											
Art. 2º Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:											
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO											
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	CLASSIF.				
036304	LEANDRO MATTANO	05/02/1977	80,00		10,00	96,00	Classif.				
036143	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	27/10/1993	80,00		10,00	94,00	Classif.				
036825	DAVID FERREIRA LIMA	20/11/1995	80,00		6,00	92,00	Classif.				
036941	JEAN GERALDO DE OLIVEIRA	03/04/1991	80,00		2,00	8,00	92,00	Classif.			
035282	JOÃO PAULO SAGRILLO	27/04/1981	72,00		6,00	10,00	88,00	Classif.			
035719	DANILLO BORTOLETO OREBN	01/01/1987	72,00		6,00	10,00	88,00	Classif.			
035277	MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO	19/02/1993	72,00		6,00	8,00	86,00	Classif.			
035717	ALINE DOS SANTOS GALBATTI	06/08/1999	72,00		6,00	8,00	86,00	Classif.			
036073	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	72,00		6,00	6,00	84,00	Classif.			
036980	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	28/06/1993	72,00		2,00	10,00	84,00	Classif.			
035755	JEDIEL VAGNE DA SILVA	28/15/1985	72,00		4,00	8,00	84,00	Classif.			
036124	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	19/08/1984	72,00		4,00	8,00	84,00	Classif.			
035392	GHENIFFER DOMINGUES SOARES PALHAO	26/10/1989	72,00		4,00	8,00	84,00	Classif.			
035627	THAINA COUTINHO DA LUZ	02/01/1996	72,00		4,00	8,00	84,00	Classif.			
035692	ALINE GOMINI DE SOUZA	02/07/1978	72,00		2,00	8,00	82,00	Classif.			
035293	JOSE VICTOR ANDRADE	22/01/1972	64,00		8,00	10,00	82,00	Classif.			
036341	ROBSON DE MELO SOUZA	03/01/1987	64,00		8,00	10,00	82,00	Classif.			
036444	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	64,00		8,00	10,00	82,00	Classif.			
036277	ALBELINDO PEREIRA DA SILVA	09/04/1991	72,00		4,00	4,00	80,00	Classif.			
036597	LUCAS GIOVANI DA SILVA	06/02/1993	64,00		8,00	8,00	80,00	Classif.			
036972	ALBANI ALVARO DOS SANTOS	19/06/1972	64,00		4,00	10,00	78,00	Classif.			
035748	MARCOS AURELIO ZANETTE	15/02/1981	64,00		4,00	10,00	78,00	Classif.			
035302	NATANY ANDRADE DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	64,00		4,00	10,00	78,00	Classif.			
035887	ARNÓ REMDE	28/08/1967	64,00		6,00	8,00	78,00	Classif.			
035901	ANDERSON FERNANDES DE ALMEIDA	07/03/1981	64,00		6,00	8,00	78,00	Classif.			
035297	NAYARA REGIANE BETANIN	08/04/1990	64,00		6,00	8,00	78,00	Classif.			
035670	DIGO MARTINELLI	01/08/1984	64,00		6,00	8,00	78,00	Classif.			
035716	MARCELO MARCELO DE JESUS	20/04/1985	64,00		6,00	8,00	78,00	Classif.			
035781	CAROLINE FIEL MORI	06/06/1991	64,00		6,00	6,00	78,00	Classif.			
036749	GABRIEL MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/1998	64,00		2,00	10,00	76,00	Classif.			
036347	GRACIELE FIDELIS GALDINO	21/11/1983	64,00		4,00	8,00	76,00	Classif.			
036249	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO MENDONÇA	22/12/1998	64,00		4,00	8,00	76,00	Classif.			
035705	WEVERTON FERREIRA	13/08/1989	64,00		4,00	8,00	76,00	Classif.			
036367	CAMILA GALINDO CRUZ	24/09/1990	64,00		4,00	8,00	76,00	Classif.			
036114	BRUNO SAQUETI	00/02/1995	64,00		4,00	8,00	76,00	Classif.			
036533	MARCELO LIMA LOPES	06/04/1983	64,00		6,00	6,00	76,00	Classif.			
036795	NEL DA SILVA MELLO	07/03/1985	64,00		6,00	6,00	76,00	Classif.			
036223	MURIL KACIO MACIELLO DE OLIVEIRA	24/01/1998	64,00		6,00	6,00	76,00	Classif.			
036147	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	22/04/1989	64,00		6,00	6,00	76,00	Classif.			
035334	VERONICA APARECIDA LUZAN MARASCHI	25/07/1978	64,00		8,00	4,00	76,00	Classif.			
036141	RANER JEFFERSON F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/07/1999	64,00		2,00	8,00	74,00	Classif.			
035628	PAULO CLEBER MESQUITA	24/12/1972	64,00		4,00	6,00	74,00	Classif.			
035708	ROGGER VINICIUS MELLO	18/09/1990	64,00		4,00	6,00	74,00	Classif.			
035954	JOAO ANTONIO FONSECA BORGES.	24/04/1994	64,00		4,00	6,00	74,00	Classif.			
036716	LUCAS MEIRA SILVA	04/03/1995	64,00		4,00	6,00	74,00	Classif.			
035824	BRUNO FELIPE DUARTE TORRES	27/12/1995	64,00		4,00	6,00	74,00	Classif.			
036756	ALESSANDRO MARLON RODRIGUES	30/07/1982	64,00		4,00	4,00	74,00	Classif.			
036886	FLAVIO MIGUEL PEREIRA	24/03/1992	64,00		6,00	4,00	74,00	Classif.			
036772	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	64,00		6,00	10,00	74,00	Classif.			
036294	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980	56,00		10,00	8,00	74,00	Classif.			
036368	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	05/04/1977	64,00		2,00	6,00	72,00	Classif.			
036582	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	17/10/1979	64,00		2,00	6,00	72,00	Classif.			
036503	AMANDA LIMONI NOBRE	19/10/1990	64,00		2,00	6,00	72,00	Classif.			
036120	FABIANA DOS SANTOS ZANITTI RAIMUNDO	21/11/1986	64,00		4,00	4,00	72,00	Classif.			
036415	GISELLE GIULI ROCCHETTI	19/11/1987	64,00		4,00	4,00	72,00	Classif.			
036296	ARTUR ALEGRIA ALVES	23/03/1990	64,00		4,00	4,00	72,00	Classif.			
036114	RAFAEL HIDEKI MIYATAKE	01/12/1995	64,00		4,00	4,00	72,00	Classif.			
036495	PAULO HENRIQUE VIANA TARINI	22/09/1998	64,00		4,00	4,00	72,00	Classif.			
036119	ANA BEATRIZ ZOBOLLO NOGUEIRA	18/05/1990	64,00		4,00	4,00	72,00	Classif.			
037993	GABRIEL ANTONIO BARIZON	23/10/1986	56,00		10,00	10,00	72,00	Classif.			
036781	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	56,00		6,00	10,00	72,00	Classif.			
036119	DANIEL WILLY GRASEL	04/04/1993	56,00		6,00	10,00	72,00	Classif.			
036313	JOSE SANTO DISPOSITI	12/11/1986	56,00		8,00	8,00	72,00	Classif.			
036599	MARCIA REGINA PEDRO	14/05/1978	56,00		8,00	8,00	72,00	Classif.			
036615	ADEMIR PARDINHO DE SOUZA	23/12/1972	64,00		2,00	6,00	70,00	Classif.			
036309	VIVIANE APARECIDA SANTOS	11/02/1993	64,00		2,00	7,00	70,00	Classif.			
036772	ERICA SANTOS CARVALHO	05/01/1984	64,00		4,00	2,00	70,00	Classif.			
035377	ADEILA CAROLINE GOBBO TRINDADE	01/12/1986	64,00		4,00	2,00	70,00	Classif.			
036582	QUEISIA APARECIDA DOS SANTOS	11/08/1992	64,00		4,00	2,00	70,00	Classif.			
036697	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998	64,00		4,00	2,00	70,00	Classif.			
036268	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/08/1997	56,00		4,00	10,00	70,00	Classif.			
036459	DANILLO RODRIGUES DOS SANTOS	30/08/1987	56,00		6,00	8,00	70,00	Classif.			
036550	REGIANE DA SILVA SOUZA	05/04/1990	56,00		6,00	8,00	70,00	Classif.			
036550	NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS	07/10/1993	56,00								

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA									
ESTADO DO PARANÁ									
036458	LUCAS ZANOLO MELO	18/06/1998	24,00	2,00	4,00	30,00	Classif.		
036834	GERALDO DOMINGOS TIBAES	30/08/1987	24,00	4,00	2,00	30,00	Classif.		
036057	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/01/1987	24,00	4,00	2,00	30,00	Classif.		
036666	MATHEUS GAÍOLA DA SILVA	26/08/1995	24,00	4,00	2,00	30,00	Classif.		
036185	PAMELA BINDER GONCALVES	29/11/2001	24,00	6,00	3,00	30,00	Classif.		
036479	EVA CRISTIANE DE LIMA	12/12/1970	24,00	6,00	0,00	30,00	Classif.		
036785	OLAVIO BATISTA JUNIOR	10/04/1989	16,00	8,00	6,00	30,00	Classif.		
036942	REGINALDO LUIZ DE PAULA	10/09/1976	24,00	2,00	2,00	28,00	Desc.		
035755	JOYCE DE CHAGAS NOVAES OLIVEIRA	01/11/1992	24,00	2,00	2,00	28,00	Desc.		
035843	KELLY REGINA AFONSO	21/02/1985	24,00	2,00	2,00	28,00	Desc.		
036085	JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	05/08/1990	24,00	2,00	2,00	28,00	Desc.		
036079	FELIPE YOSHIAKI CARRARO KOMIDO	02/10/1999	24,00	2,00	2,00	28,00	Desc.		
036451	JOSE JUSTINO DE JESUS ALMEIDA	26/09/1965	24,00	4,00	0,00	28,00	Desc.		
036807	WELLINGTON RAPHAEL CORTEZONI	17/06/1988	24,00	4,00	0,00	28,00	Desc.		
036668	RENATA CRISTIANE DA SILVA	24/02/1979	24,00	0,00	2,00	28,00	Desc.		
035814	ARYLEE PEREIRA MILA	24/08/1997	24,00	4,00	2,00	28,00	Desc.		
036667	MAXIMINO AMANCIO SPIESS	11/05/1997	24,00	2,00	0,00	28,00	Desc.		
036346	MARCIA ROBERTA DIAS CAMATI	28/04/1985	16,00	6,00	4,00	26,00	Desc.		
037164	MARLEY BRITO	20/12/1970	16,00	4,00	4,00	24,00	Desc.		
036624	RENATO MOREIRA DE CARVALHO	27/08/1972	16,00	4,00	4,00	24,00	Desc.		
036757	JOAO MARCOS DO PRADO PICOLI	16/05/1993	16,00	4,00	4,00	24,00	Desc.		
036301	STEFANI CAROLINE OLIVEIRA	21/04/1994	16,00	4,00	4,00	24,00	Desc.		
036724	ALIAN BORBALA ALMEIDA	24/01/1990	16,00	4,00	2,00	22,00	Desc.		
035314	JESSICA GUEDES PEREIRA	18/08/1995	16,00	4,00	2,00	22,00	Desc.		
036663	DJALMA BRAGA DE LIMA	17/07/1956	8,00	4,00	8,00	20,00	Desc.		
036700	WILSON DOS SANTOS DOS SANTOS	17/05/1969	16,00	2,00	2,00	20,00	Desc.		
036348	LENICE MARIA CAMPANA	01/05/1973	16,00	2,00	2,00	20,00	Desc.		
036804	ERICA REZENDE TRETTEL	24/06/1980	16,00	2,00	2,00	20,00	Desc.		
036509	INAYARA MARIANE RAMOS	04/05/1990	16,00	2,00	2,00	20,00	Desc.		
036713	LEANDRO RODRIGO CIPRIANO FERREIRA	07/08/1998	16,00	2,00	2,00	20,00	Desc.		
035630	BENEDITA GONCALVES DE ALMEIDA	16/10/1971	16,00	4,00	0,00	20,00	Desc.		
035700	RENATO ALENCAR LEMES DA SILVA	25/10/1990	16,00	4,00	0,00	20,00	Desc.		
036714	TACIANA CRISTINA DE PAULA VIEIRA	12/05/1991	16,00	2,00	18,00	20,00	Desc.		
036598	FRANCISCO DE ANDRADE	20/08/1973	8,00	2,00	4,00	14,00	Desc.		
036665	JANETE DOS SANTOS LAZZARI	08/08/1979	8,00	4,00	2,00	14,00	Desc.		
037655	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	27/07/1957	0,00	4,00	8,00	12,00	Desc.		
036719	VERÍCIOS LUIZ ALEXANDRE	26/12/1999	8,00	4,00	0,00	12,00	Desc.		
036996	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	20/12/1983	8,00	0,00	2,00	10,00	Desc.		
036552	VANDERSON DOS SANTOS MARCELINO	08/08/1991	0,00	2,00	4,00	6,00	Desc.		
037298	NEUSA TEIXEIRA CARREIA	25/09/1975	0,00	2,00	2,00	4,00	Desc.		
036827	ADELINSON APARECIDO DE MELO	03/05/1995				Aus.			
036170	ADILSON DA SILVA BUENO	06/09/1968				Aus.			
036806	ALAN HENRIQUE LOPES BARROSO	11/07/1988				Aus.			
036787	ALDO ALENCAR BEZERRA	05/03/1983				Aus.			
036780	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992				Aus.			
036689	ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	20/09/1986				Aus.			
036795	ALEXANDRE PARIZOTTO VISSOTTO	21/08/1997				Aus.			
036144	ALEXANDRE DE MAGALHAES ANDRADE	15/07/1995				Aus.			
038201	ALEXANDRE FERREIRA DE MENEZES	24/07/1994				Aus.			
035700	ALEXSANDRO TIETE DE AZEVEDO	11/02/1989				Aus.			
035521	AMANDA RAFAELA DE SOUZA	20/10/1995				Aus.			
036660	ANA BEATRIZ SANTOS MENDES	14/01/2000				Aus.			
037401	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BERALDO	24/01/1994				Aus.			
036939	ANDERSON DANILO VIEIRA	11/05/1993				Aus.			
037959	ANDREY ANTUNES PEREIRA	27/09/1993				Aus.			
036832	BEATRIZ CORAZZA GUSTALA	11/02/2000				Aus.			
036447	BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	04/01/2001				Aus.			
037059	BRUNA MEIRA BALANI	09/04/1997				Aus.			
036885	BRUNA MORAIS MARTINS CAMPANTE	01/04/1996				Aus.			
035745	BRUNA NAVARRO DOS SANTOS	07/05/1993				Aus.			
036734	BRUNA SANCHES DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	27/01/1989				Aus.			
035479	BRUNO DE JESUS MORE	24/08/1995				Aus.			
038015	BRUNO DORIVAL MOREIRA PINTO	31/10/1995				Aus.			
036775	BRUNO GONCALVES	01/02/1995				Aus.			
035646	CAIO EDUARDO ZARAN DE SOUZA	24/03/1999				Aus.			
035648	CAMILA CARDOSO DA SILVA	23/06/1982				Aus.			
036700	CAMILA DA SILVA BONAVITA	26/10/1992				Aus.			
036688	CAMILAS ESPINA RUFFA	17/08/1999				Aus.			
035955	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SOARES	21/01/1998				Aus.			
036399	CARLOS HENRIQUE GOMES	13/04/1995				Aus.			
036088	CARLOS HENRIQUE GOMES	01/05/1986				Aus.			
037320	CILENE TEODORO	11/02/1975				Aus.			
035698	DANIEL FERNANDO DOS SANTOS	06/05/1992				Aus.			
036486	DANIELA ARAUJO BARRETO	21/05/1996				Aus.			
036090	DANIELI BARBOSA	11/12/1990				Aus.			
036843	DAYANE MENDES PIEKNI	29/05/1984				Aus.			
036603	DAYANE MICHELLY SABINO COSTA RESENDE	29/03/1991				Aus.			
035400	DAYANE RODRIGUES BARBOSA	01/03/1993				Aus.			
036764	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984				Aus.			
035813	DENILSON TORTORA COMPER	03/11/1993				Aus.			
036181	DEVILSON MOREIRA DE FREITAS	25/12/1999				Aus.			
036767	DIEGO DE FREITAS	05/08/1995				Aus.			
036190	DOUGLAS LUCIANO DE OLIVEIRA	28/11/1989				Aus.			
035804	EDER ARAUJO PASCOAL	02/10/1982				Aus.			
036785	EDGAR RAFAEL SALOME BAREIA	04/01/1993				Aus.			
036611	EDIANE NATALIA PERUCO	25/12/1987				Aus.			
036115	EDILANE RAINY PEREIRA	05/03/1992				Aus.			
036154	EDILMAR APARECIDA BRITO	22/04/1984				Aus.			
036051	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	03/08/1980				Aus.			
036122	EDNA LUCIA MORGON	30/08/1972				Aus.			
035851	EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/1995				Aus.			
036614	EDUARDO FELIPE FOGACA	06/10/1990				Aus.			
035918	ELLENICE DE FATIMA MORAES	29/03/1974				Aus.			
035346	ELESSANDRA VALERIA GOMES	04/04/1975				Aus.			
036777	ELIAS JUNIOR LEDUR	18/12/1992				Aus.			
036113	EUSEU MARTINS DOS SANTOS	05/05/1977				Aus.			
035664	EMANUEL MARIANO RIBEIRO REGO	18/11/1978				Aus.			
036385	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	12/12/1982				Aus.			
036386	FABIANA CABREIRA	11/06/1996				Aus.			
036003	FABIO ROSSITO DE AZEVEDO	07/04/1980				Aus.			
036921	FELIPE DE SOUSA CASTILHO	13/12/1999				Aus.			
036228	GABRIEL DE SOUZA LAVAGNINI	03/08/1997				Aus.			
036623	GABRIEL GRACIANO GOMES	05/09/1994				Aus.			
036243	GABRIEL HENRIQUE SILVA DA CRUZ PIOVEZAN	28/12/1999				Aus.			
036926	GABRIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/01/1998				Aus.			
035835	GEOVANI DOS REIS CAMPOS	22/11/1988				Aus.			
038079	GERALDINA BISPO DA SILVA	02/09/1983				Aus.			
038007	GEVORGIAN ALVES DOS SANTOS	17/04/1982				Aus.			
036231	GILSON GABRIEL DOS REIS DA SILVA LOPES	24/05/1996				Aus.			
036317	GIOVANNA ARGENTON DA SILVA	25/09/1997				Aus.			
036992	GISLAINE GOMES GONCALVES	14/10/1998				Aus.			
035730	GLEICE EVELLYN BARBOSA DE SOUZA	08/08/1989				Aus.			
036006	GLEICE KELLY BRUNO	21/10/1989				Aus.			
035863	GRACE KELLY VICENTE DE SOUZA	05/09/1995				Aus.			
036853	GRUELE LE APARECIDA DE LIMA E SOUZA MIGUEL	08/01/1982				Aus.			
035959	GUSTAVO HENRIQUE FANCELLI FILHO	17/03/2000				Aus.			
036292	GUSTAVO WILLIAN TROVA DE ARAUJO	07/03/1992				Aus.			
037286	HERBERT CHRISTIAN YAMANAKA	12/06/1995				Aus.			
036365	HELLEN CAROLINA RIBEIRO GOUVEIA	04/06/1999				Aus.			
036558	HELIOISA DOS SANTOS TRENTIN	12/09/1998				Aus.			
038078	HIGOR MATIAS DA SILVA	06/12/2001				Aus.			
035431	ISIDORO SILVIO BELICIE NETO	23/06/1982				Aus.		</	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa NIZA E TOLENTINO RIBEIRO LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia, conforme edital de manutimento público nº 001/2019 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESAPACHO: RATICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2019, anexo. Em 23 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

VALIDADE: 12 meses

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 011/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papeleria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do CISA, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 011/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa S. G. RODRIGUES- MÓVEIS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.927.902/0001-45, com sede a Rodovia PR 490, Km 01, 876- Gleba Ouro Verde lote 876, Zona Rural, na cidade de Altônia/PR, por seu representante legal o Sr. Carlos Barbosa Pereira, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.867.147-0 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ItemQdeUnid.EspecificaçõesMarca Valor Unitário RegistradoValor Total

0501Unid.Cadeira secretária fixa ski, sustentação a 2 pés trapézio, acento e encosto com espuma injetada, tecido J. Serrano na cor azul, base coluna 1.2Emovari Sec. Ski142,001.420,00

QUANTIDADE DE ITENS: 01

TOTAL DA EMPRESA:R\$ 1.420,00

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, seguirá as disposições contidas no Edital do Pregão 011/2019.

3.1 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – Serão de responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução do objeto

3.3 – Também será por conta e responsabilidade da empresa vencedora, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do objeto.

3.4 – Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da entrega do produto, objeto da presente ata, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.5 – Caso for constatado alguma anomalia entre o produto licitado e o que está sendo entregue, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, o fornecedor ficará obrigado a substituir prontamente o material, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Edital do qual teve origem.

3.6 – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama – PR, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

3.7 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30/60 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ). f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.8 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá após a representação da mesma.

3.9 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor.

4 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.002.10.302.0002.2003.33.90.30, 02.002.10.302.0003.2008.33.90.30

6 - DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S poderá cancelar o registro.

6.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II – apresentar documentação falsa;

III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – cometer fraude fiscal;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do CISA, por até cinco anos.

II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

7.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

7.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7 - Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

7.8 - Pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

7.9 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

7.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

7.11 - No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

7.13 – O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S se reserva, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001higine

2019, que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

7.14 – A empresa fornecedora assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

7.15 – A empresa fornecedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando

8.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.2 – não assinar a respectiva Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.5 – tiver presentes razões de interesse público.

8.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMÉRIOS 12º R.S.
CARLOS BARBOSA PEREIRA
S. G. RODRIGUES – MÓVEIS - EPP
TESTEMUNHAS:
ANDREA CRISTINA SILAMÁ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.412.071-5 SSP/PR,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

VALIDADE: 12 meses

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 011/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papeleria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do CISA, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 011/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, Lote 14, quadra 27, Zona IV, na cidade de Umuarama/PR, por seu representante legal o Sr. Sandro Grejannin, inscrito no CPF sob o nº 580.931.921-15, portador da Cédula de Identidade nº 6.054.509-0 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ItemCxdUnid.EspecificaçõesMarca Valor Unitário RegistradoValor Total

0215 CxClips metálicos- cx 500 gr 10 cx n°20 10 cx n°40 15 cx n°80New25138,75

0410Unid.Cadeira executiva giratória em tecido J. Serrano na cor azul com preto, espuma injetada com no mínimo 45mm, sem braço, lâmina de união fixa, base de estrela com cinco pontos de ferro, rodízios duplos. Maqpel Executiva183,001.830,00

0615Unid.Caderno piquete espiral, 48 folhas, formato 20x2144mmPau3,0045,00

0710Unid.Cadeira de universitário, espiral, 96 folhas, formato 20x20x275mm, capa flexívelTilbra6,7567,50

08300Unid.Caixa arquivo de papelão – 12 folhas, tamanho padrãoOndape2,45735,00

0910Unid.Calculadora manual média, 1 digitos, 14x10cm, com pilhaHoopsn18,50185,00

1015CxCanela estereográfica, corpo sextavado com orifício lateral, tinta antiultravioleta, carga removível. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corante orgânico e solvente, pontão de carga e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades. 05 cx Azul 05 cx Vermelha 05 cx Preta

Referência: Bic ou com melhor qualidadeBic44,50667,50

1115CxCanela marca texto, cx com 12 unidades, amarelaMasterprint15,00225,00

1210Unid.Caneta quadro branco 2mm pretaMasterprint4,7047,00

1310Unid.Caneta quadro branco 2mm vermelhaMasterprint4,7047,00

1410Unid.Caneta quadro branco 2mm azulMasterprint4,7047,00

1510Unid.Cola 35gr, não tóxicaPiratinag2,0040,00

1810Unid.Cola instantânea 2 Refem Super Bondor ou de melhor qualidadeTekbond8,6086,00

192Unid.Cola PVA extra branca, frasco com 1.000gr. Referência: Almaxflex ou de melhor qualidadeHenkel2,8055,60

2020Unid.Corretivo a base d'água com 18mlFrama3,3066,00

224PctElastico latex, amarelo, pacote 1kgRedb22,9091,60

2415Unid.Esliete escolar grandeMasterprint2,3034,50

25100Unid.Etiqueta térmica 60x40, 30mts cada blocoColacril17,451.745,00

2615Unid.Extrator de grampo tipo espátula zincadoCarbrink2,4036,00

2710Unid.Ficha pautada 5x8- bloco com 100 folhas- formato 20x3x127mmTilbra12,80128,00

2810Unid.Filtro de linha com tombores triplosKulcolor22,50885,00

2930Unid.Fita adesiva crepe 48mmx50mmFitel12,00360,00

3030Unid.Fita adesiva para embalagem- transparente 45mmx5mmFitel3,2096,00

3115Unid.Fita adesiva para embalagem transparente 40mmx12mm- Referência: Durex ou de melhor qualidadeFitel1 3520,25

3220Unid.Fita adesiva tipo crepe 19mmx50mmFitel4,50225,00

3320Unid.Grampeador de ferro médio, para grampo 26/06, capacidade para 20 folhas, base mínima 18cm, modelo automático, cor cinza. Referência CIS C15 ou de melhor qualidadeBRW34,00680,00

343Unid.Grampeador de grande capacidade, cm, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Referência Grampeador de grande capacidade BRW12,50187,50

3515CxCxGrampos 23/13 galvanizados, caixa com 5.000 unidadesBRW19,00285,00

3660CxCxGrampos 26/6 galvanizados, caixa com 5.000 unidadesBRW5,7034,20

3715CxCxGrampos encadernadores (grampo trilho) com 50 unidadesBRW12,50187,50

38150Unid.Lápis preto 1" linhaMasterprint9,5142,50

3910Unid.Livro ata com 100 folhas numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa de papelão 700 grTilbra11,6092,80

405Unid.Livro ponto, capa: papelão 700g, revestidos de papel 90gr, plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr, formato 215mm x 315 mmTilbra17,9089,50

4110Unid.Livro protocolo, 100 folhas, formato 21x150mmTilbra10,70107,00

4210Unid.Mouse óptico USBValeu2,0020,00

436Unid.Papel carbonô manual A4 azul, cx com 100 folhasGramplina34,00204,00

46150Unid.Pasta de papelão, aba elástica- azul, tamanho ofícioFrama2,1532,50

4720Unid.Pasta escolar 35mm- elástico azulAlaplast4,0080,00

48100Unid.Pasta suspensaDeloit,97197,00

4930Unid.Pendrive de 08GB 2.0 USBMaxprint33,0099,00

512Unid.Perfurador de papel de metal para 20 folhas. Medidas: 80mm de distância, 5mm de diâmetro, profundidade do papel: 12mmMasterprint32,0064,00

5220Unid.Régua acrílica transparente 30cmValeu1,7034,00

545Unid.Tesoura media para cortar tecidosBRW8,7043,50

5512Unid.Unificador de dedos – 12 grValeu2,4028,80

QUANTIDADE DE ITENS: 45

TOTAL DA EMPRESA:R\$ 12.900,80

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, seguirá as disposições contidas no Edital do Pregão 011/2019.

3.1 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – Serão de responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução do objeto

3.3 – Também será por conta e responsabilidade da empresa vencedora, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do objeto.

3.4 – Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da entrega do produto, objeto da presente ata, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.5 – Caso for constatado alguma anomalia entre o produto licitado e o que está sendo entregue, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, o fornecedor ficará obrigado a substituir prontamente o material, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Edital do qual teve origem.

3.6 – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama – PR, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

3.7 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30/60 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ). f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.8 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá após a representação da mesma.

3.9 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor.

4 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.002.10.302.0002.2003.33.90.30, 02.002.10.302.0003.2008.33.90.30

6 - DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S poderá cancelar o registro.

6.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II – apresentar documentação falsa;

III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – cometer fraude fiscal;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do CISA, por até cinco anos.

II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

7.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

7.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7 - Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

7.8 - Pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

7.9 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

7.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

7.11 - No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

7.13 – O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S se reserva, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001higine

2019, que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

7.14 – A empresa fornecedora assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

7.15 – A empresa fornecedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando

8.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.2 – não assinar a respectiva Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.5 – tiver presentes razões de interesse público.

8.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMÉRIOS 12º R.S.
SANDRO GREJANNIN
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
TESTEMUNHAS:
ANDREA CRISTINA SILAMÁ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 036.009.749-98.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

VALIDADE: 12 meses

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 011/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papeleria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do CISA, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 011/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3227, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, por seu representante legal o Sr. Celio José Lopes, inscrito no CPF sob o nº 930.017.389-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.643.832-9 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ItemQdeUnid.EspecificaçõesMarca Valor Unitário RegistradoValor Total

0115Unid.Barbante crú 4/16 para artesanato, com no mínimo 113 metros no roloBarbantes Cianorte16,9084,50

1530Unid.Caneta para retroprojeto ponta fina cx com 12 unidades (05 cx azul, 05 cx vermelha, 05 cx preta)Maxprint0,05150,00

2180Pct.Divisórias plásticas para fichário, pct com 10 unidadesACP11,00880,00

232CxCEnvelope tamanho 35x43, 1" linha – branco, cx com 250 unidadesScritty236,00472,00

44100CxCxPapel sulfite branco A4, tipo laser, caixa com 10 resmas, 75g/m², 2010x297, resma com 500 folhas, na cor branca, 100% alcalino. Referência: Boreal, Chamex, Copimax ou de melhor qualidadeBlumex228,002280,00

45150Unid.Pasta A-2 tamanho lombo largoFrama11,801.770,00

502Unid.Perfurador de papel de metal com régua medidora para o encaixe e a perfuração – 02 furos, para até 70 folhas. Referência: Maxprint MX-P70, ou de melhor qualidadeKit105,00210,00

5330Unid.Teclado USB ABNT 2Maxprint35,001.050,00

QUANTIDADE DE ITENS: 08

TOTAL DA EMPRESA:R\$ 27.416,50

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S, seguirá as disposições contidas no Edital do Pregão 011/2019.

3.1 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – Serão de responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1116/2019

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Srª **ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA**, Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 diárias mais 30%, mais 40% para os dias 11/09/2019 à 12 /09/2019, onde a mesma estará participando do Lançamento do Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência na cidade de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.



Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeito Municipal



Rosângela Regina Couvre Carminati
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO

CONVOCAÇÃO para os devidos fins, que a candidata Dione Miekio Chung, portadora do CPF-053.834.389-57, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, para o cargo de Médico, classificado em 13º lugar com nota 60,70, desistiu da vaga por livre e espontânea vontade, conforme resposta enviada por e-mail em 23/08/2019.

Douradina-PR, 23 de agosto de 2019

Sandra Maria Zaguni de Oliveira
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 44/2019
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo para assumir o cargo que se especifica, aprovado em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessários elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.

Cargo: MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
172498	Rafael Tullio Piai	056.386.569-63	60,00	14º

O candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.

O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.

As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato.

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (23/08/2019).

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 181/2019

Súmula – Nomeia o Sr. Odair José de Souza Braga na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, pelo período de 2 anos, o senhor Odair José de Souza Braga, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.524.857-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 980.783.649-20, Agente Comunitário de Saúde, para o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, atribuindo-lhe acréscimo de 20% (vinte por cento) de seu respectivo vencimento por função gratificante, nos termos da Lei Municipal nº 772/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um três do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. - ME

SEDE: Umuarama/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2074; BCI 2072;ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/ SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Pregão, 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 28.880,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Data da assinatura do contrato: 10/05/2019.

Vigência do contrato: 09/11/2019.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 130/2019 de 22/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 283,00 (duzentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL		
612 - 3.390.32.00.00	33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		83,00
614 - 3.390.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
Total Suplementação:			283,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

- -

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.



JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
Repúblicação por incorreção
DECRETO Nº 187/2019
Data: 21.08.2019

Ementa: aprova o Loteamento denominado Jardim Eduarda, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 2725/2019 de 24/06/2019 e nº 646/2018 de 08/02/2018, e,

considerando a Matrícula nº. 16.787 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr, do lote nº 209-Remanescente, 2º gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 48.927,44 m2;

considerando a caducidade do Decreto municipal nº 270/2016 datado de 24 de agosto de 2016, e a sua respectiva aprovação dos projetos do loteamento Jardim Eduarda, com data de aprovação em 15 de julho de 2016;

considerando o PD nº 2725/2019, protocolado em 24 de junho de 2019 em que a empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA solicita a aprovação e emissão do decreto do Loteamento Jardim Eduarda;

considerando o Alvará de Construção nº 124/2019 referente as instalações e infraestrutura do Loteamento Jardim Eduarda datado de 22 de julho de 2019 emitido pelo Município de Guaíra-PR;

considerando a renovação da licença de Instalação nº. 162584-R1, sob o protocolo nº 15.899.713-4, datado de 18 de julho de 2019, com validade até 18 de junho de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

considerando que as obras já se encontram concluídas conforme parecer registrado no PD nº 3239/2019 de 17 de julho de 2019;

considerando o decreto nº 362/2018 de 20 de Dezembro de 2018 que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guaíra-PR, para incluir nas calçadas.

considerando a reaprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 16 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Eduarda, de propriedade da Empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.055.198/0001-06, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação16.477,8533,68%

Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)24.965,9451,02%

Área de lotes institucionais7.483,6515,30%

Área total do loteamento48.927,44100,00%

Art. 2º Contém o loteamento JARDIM EDUARDA as Quadras “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7” e “8”, sendo Quadra “1” com “1” lote, Quadra “2” com “18” lotes, Quadra “3” com “17” lotes, Quadra 4 com “17” lotes, Quadra 5 com “16” lotes, Quadra 6 com “16” lotes, Quadra 7 com “15” lotes e Quadra 8 com “16” lotes; totalizando 116 lotes.

Art. 3º Obras de infraestrutura são: execução de todas obras de infraestrutura, que são constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento JARDIM EDUARDA e as concessionárias de serviço público ojeitvo.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura executadas no loteamento JARDIM EDUARDA, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

a)PAVIMENTAÇÃO: R\$ 335.674,96 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

b)DRENAGEM SUPERFICIAL: R\$ 55.074,88 (Cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

c)GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R\$ 210.310,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e dez reais);

d)REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R\$: 32.592,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

e)REDE DE COLETA DE ESGOTO: R\$ 104.610,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais).

f)INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais);

g)PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

h)PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R\$ 104.119,20 (Cento e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

i)OUTROS SERVIÇOS: R\$ 6.080,60 (Seis mil e oitenta reais e sessenta centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R\$ 993.661,64 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Como garantia da implantação das obras previstas e aprovadas pelo Município, serão caucionados os seguintes lotes: Quadra 04- lote 01 à 17; Quadra 05 – Lote 01 à 16 e Quadra 06 – Lote 03 à 16, totalizando 46 lotes no valor de R\$ 1. 012.085,19 (um milhão, doze mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 16.477,85 m², área institucional de 7.483,65 m², conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 7º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º A Empresa MANTOVANI, PARTICIO & CIA SPE LTDA, através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art.4º em 12 (doze) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matrícula nº 16.787, por ocasião do registro do Loteamento Jardim Eduarda.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

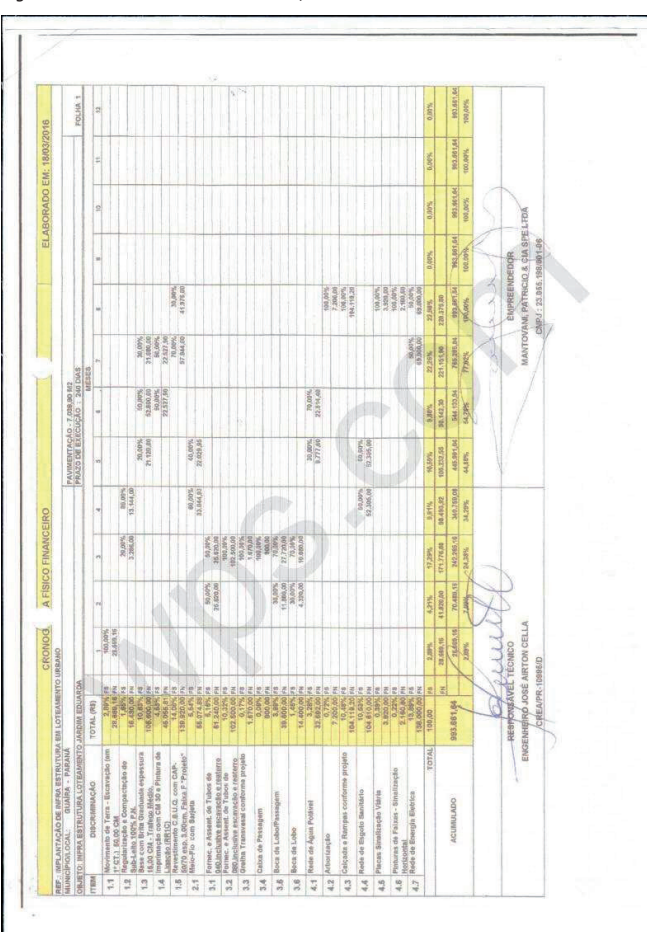
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 187/2019 de 21.08.2019

Registrado no PD on-line sob o nº 2725/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.182/2019
DATA: 23/08/2019

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa S GOBETTI RONQUI ASSESSORIA E PROJETOS, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 013/2018.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 015/2019, em favor da empresa S GOBETTI RONQUI ASSESSORIA E PROJETOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços Técnicos de Engenharia para a elaboração de 01 (um) Projeto de Pavimentação Asfáltica, incluindo Estudo Pré Projeto, Levantamento in- loco, Projeto de Urbanismo do passeio, Projeto de Drenagem de águas pluviais, Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal, Projeto de Acessibilidade; Elaboração de Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, ART do Projeto, Projetos complementares, além do acompanhamento até a aprovação do Projeto junto ao Paraná Cidade, e efetuando possíveis correções se necessárias.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2019 – ID Nº 1831, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE; e do outro lado CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME, com sede Rua Torquato de Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24.422.030/0001-54, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Sr. Damiano Gomes da Silva, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 4.516.859-0 e do CPF/MF sob nº. 551.829.259-72, residente e domiciliado na Rua Torquato de Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alteração no valor contratado o montante de R\$ 0,13 (treze centavos), desconto na planilha de serviço orçamentária. Por isso o valor inicial do contrato n.º 021/2019 de Homologado em 18/02/2019, passa a ser de R\$-87.345,23 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), supressão essa fundamentada no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (20/08/2019).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
João Jorge Sossai
Testemunhas:

Construtora Fradam Ltda.-ME.
Damiano Gomes da Silva



Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 26/AGOSTO/2019
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 062/2019 – Altera a Lei nº 4.295, de 24 de agosto de 2018, que instituiu o Programa Habita Umuarama; altera a Lei nº 3.712, de 6 de junho de 2011; e revoga a Lei nº 3.830, de 13 de março de 2012.

Do Poder Executivo Municipal.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 073/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 081/2019 – Revoga a Lei nº 4.047, de 12 de novembro de 2014.

Do Poder Executivo Municipal.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 072/2019 – Revoga a Lei nº 4.372, de 28 de junho de 2019.

Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 080/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a NOROESTE GARANTIAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ.

Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 074/2019 – Institui a utilização da Carteira Municipal de Identificação do Autista no Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Da Vereadora Maria Orelas.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 049/2019 – Institui o Programa de Capacitação de Profissionais da Rede de Saúde Municipal com relação à Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Psicopatologias relacionadas à Saúde Mental no Município de Umuarama, e dá outras providências.

Do Vereador Junior Ceranto, **com 07 artigos**.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 050/2019 – Institui o Programa de Capacitação de Profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social envolvidas no Atendimento às Pessoas com Surdez, no Município de Umuarama, e dá outras providências.

Da Vereadora Ana Novais, **com 06 artigos**.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Junior Ceranto.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Jones Vini, **com 02 artigos**.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos**.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício “Vereador Antonio Milton Siqueira”, em 23 de agosto de 2019.



NOEL APARECIDO BERNARDINI “NOEL DO PÃO”
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus, 0(zero)km, mínimo ano/modelo 2019/2019, que será utilizado no transporte de pacientes em tratamento de saúde, fora do domicílio, com recurso proveniente do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 08931.506000/1180-01 e Portaria nº 4141.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 09/09/2019 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DIA DA ABERTURA : 09/09/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

ECILIA CIVICINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de compra nº. 104/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: COPY SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de serviços reprográficos (plotagens e plastificações), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Valor: R\$ 3.898,00 (Três mil oitocentos e noventa e oito reais).

Vigência: 18/07/2019 a 18/07/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 012/2019 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1597/2019, em 17 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de julho de 2019, edição nº. 11.611, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 117/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MAC CARLESSO ELETRO - ME

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, para adequações das unidades de responsabilidade do setor de atenção primária e ambulatorio de infectologia, deste Município.

Valor: R\$ 123.465,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 016/2019 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.661/2019, em 02 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de agosto de 2019, edição nº. 11.625, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 23 de agosto de 2019.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração